



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4338—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

| | |
|--|-----------|
| SEÇÃO JUDICIAL | 2 |
| TRIBUNAL PLENO | 2 |
| 1ª CÂMARA CÍVEL | 16 |
| 2ª CÂMARA CÍVEL | 17 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO | 17 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 56 |
| SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 56 |
| PRESIDÊNCIA | 56 |
| DIRETORIA GERAL | 58 |
| DIRETORIA FINANCEIRA | 67 |
| DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS | 68 |

SEÇÃO JUDICIAL
TRIBUNAL PLENO
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Pautas

PAUTA JUDICIAL

14ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na **14ª Sessão Ordinária Judicial**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no **dia 06 de setembro de 2018, quinta-feira, a partir das 14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011858-74.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARCIEL URBANO DE ANDRADE.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

2-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0017408-84.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: EMERSON FRANCISCO DE MOURA.

ADVOGADO: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

3-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005476-65.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: GESIEL MARCONE MEIRA SANTOS.

ADVOGADO: VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

AGRAVADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

4-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012806-16.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS.

ADVOGADA: JANDRA PEREIRA DE PAULA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

5-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013084-17.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: KARINE GONZAGA PERES SANTOS.

ADVOGADA: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

6-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013264-33.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

7-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013898-29.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: DEISE CELI FERREIRA DA COSTA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

8-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014149-47.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: WYLDERSON RESENDE CARNEIRO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

9-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014330-48.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ROSALINA MARIA DE ALMEIDA.

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

10-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI 0008094-51.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: PARTIDO DA REPÚBLICA -TO ("PR-TO").

ADVOGADO: RAFAEL MOREIRA MOTA.

REQUERIDO: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DA ASSEMBLÉIA: DOREMA COSTA.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

11-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006276-93.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR.

ADVOGADO: ARNALDO FILHO LIMA DA SILVA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

12-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009051-81.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: TATYANA KELLY FOGGIA.

ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

13-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012494-40.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARIA DE JESUS SOARES MAIONE.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

14-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013024-44.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JOAO MARTINS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

15-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0022402-58.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LUCAS MEDEIROS DA SILVA.

ADVOGADO: DAIELLY LUSTOSA COELHO.

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

16-AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO - RCL 0011462-97.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAME GARCIA PONTES.

AGRAVADO: JOSE MARCELINO VIANNA.

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

17-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0013163-93.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: GERNILSON VIEIRA DE SOUZA.

ADVOGADO: CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

REVISORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

18-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0015024-17.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: CREUZA DIAS TORRES.

ADVOGADOS: HUDSON ALVES DA SILVA E MURILO DA COSTA MACHADO.

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

REVISORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

19-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0020699-29.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS

AGRAVADO: JOÃO LUIZ GUIMARÃES BARBOSA.

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****20-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0009266-96.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

NUMERO: 5000594-79.2013.827.2738.

AGRAVANTE: GEDSON DA SILVA RIBEIRO.

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****21-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0000895-75.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (URV) DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NUMERO: 5004028-75.2013.827.2706.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADOS: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES E OUTRO.

AGRAVADA: ROSEMEIRE GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADA: ARLÉSISSENNE THAÍS DE SOUZA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****22-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0009388-41.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (URV) Nº 5013488-85.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA

AGRAVADO: GILVAN MARTINS DA SILVA.

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE****23-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0003928-44.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003636-08.2009.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA.

AGRAVADA: MARIA SALETE GRANGEIRO DE SOUZA.

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIR-PRESIDENTE.****24-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0004928-79.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003631-83.2009.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA

AGRAVADA: EDNA GOMES ARRUDA.

ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.
RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**

25-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0005376-18.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5004969- 58.2010.827.2729 DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA

AGRAVADA: MARISTELA FERREIRA DE LIMA.

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

26-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0005591-28.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004443-91.2010.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA

AGRAVADO: GRACIMAR ALEXANDRE VAZ SÁ.

ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

27-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0005720-96.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002188-34.2008.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA

AGRAVADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEOLOGOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

28-AGRAVO INTENO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0007262-52.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5005883-26.2010.827.2729 DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA

AGRAVADO: RAILTON FERNANDES RIBEIRO.

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

29-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0015078-22.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017653-61.2014.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS..

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA.

AGRAVADA CLEUSA DA SILVA SOUSA.

ADVOGADA: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

30-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0017520-24.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5018293-82.2013.827.2706 - 2ª VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADOS: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA E MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

AGRAVADA: WANIA FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO: PAULO PEREIRA DE SOUSA, SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

31-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 5008239-27.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000006-46.2010.827.2716.

AGRAVANTE: ONEIDE SOARES DA SILVA.

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

32-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013407-90.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

33-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010847-10.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CLEMILTON DO NASCIMENTO VIEIRA.

ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA E MARIANNY BUENO BORGES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

34-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011148-54.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ADVOGADA: GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES.

IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

35-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011854-37.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: NILZA FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

36-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012565-42.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: HUDSON GUIMARAES LEITE.

ADVOGADO: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

37-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013059-04.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA.

ADVOGADA: JANDRA PEREIRA DE PAULA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

38-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013277-32.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO.

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

39-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013558-85.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MONICA COSTA BARROS.

ADVOGADO: MARCELLO DE SOUZA MATOS.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

40-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014290-66.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ALVARO AGUIAR PARRIAO JUNIOR.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

41-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014432-70.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

42-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015345-52.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: BRUNNO RODRIGUES OLIVEIRA.

ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****43-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001260-61.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JAKELINE ALENCAR BRITO SILVESTRE.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: NÁDJA D. RODRIGUES DE OLIVEIRA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.****44-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003458-71.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA PINTO.

ADVOGADO: ADJAIME MARCELO ALVES DE CARVALHO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.****45-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005221-10.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.****46-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007704-13.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: PEDRO PAULO DE ARAÚJO.

ADVOGADO: CRISTIANO JOSE DA SILVA.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****47-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011610-11.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: DANYLO BEZERRA MENDES.

ADVOGADA: SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.****48-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012815-75.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

49-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI 0009778-79.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REQUERENTE: **PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOEMA-TO.**
ADVOGADO: THIAGO DE FREITAS BORGES.
REQUERIDO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOEMA-TO.**
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

50-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013451-41.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES
AGRAVADO: PRISCILLA DUARTE BITTAR.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

51-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013458-33.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.
AGRAVADO: ARISTOTELES CAPONE.
ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

52-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014121-79.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.
AGRAVADOS: VINÍCIUS MENDES DE OLIVEIRA E MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ.
ADVOGADO: FILIPE MENDES DE OLIVEIRA
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

53-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0010229-65.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS E SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS-ASPRA PM/CBM TOCANTINS.
ADVOGADOS: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO, GRACE KELLY MATOS BARBOSA E JOSÉ SILVA BANDEIRA.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

54-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010896-51.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: FRANCISCO TIAGO DE SOUZA GOMES.
ADVOGADO: MAYNY TURIBUS DE SOUSA.
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

55-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011845-75.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CONFESSOR.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****56-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0016159-64.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MENOR ASSISTIDO POR SEU GENITOR ODILSON MOZER.

ADVOGADO: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS

IMPETRADO: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****57-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001749-98.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: JAZ JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADO: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.****58-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012788-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: EMERSON MACHARET DA SILVEIRA SANTOS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS..****59-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012818-30.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: RAWCLEYTHON MOURA DE BRITO.

ADVOGADA: JANDRA PEREIRA DE PAULA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.****60-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013106-75.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SANTANA FERREIRA CAMPOS.

ADVOGADO: JANDRA PEREIRA DE PAULA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.****61-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013304-15.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARTA RODRIGUES DA SILVA CLEMENTE.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

62-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013837-71.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MATEUS BONAFIN.

ADVOGADO: EDIS JOSE FERRAZ.

IMPETRADO: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

63-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013882-75.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

64-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0023443-60.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: MARÍLIA RAFAELA FREGONESI.

AGRAVADO: RONALDO PEREIRA DA ROCHA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE PERERIRA DE AMORIN A. NATÁRIO**-em substituição ao Des. Luiz Gadotti.

65-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010285-26.2016.827.9100.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ALEXANDRE TORRES DOS SANTOS.

ADVOGADO: ROMILDO SANTOS BARBOSA.

IMPETRADO: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**-em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

66-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003297-61.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: RICCELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO D. MORGUETA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. **MARCO VILLAS BOAS**

67-

MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004901-57.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JEAN CARLOS GOMES FERREIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO D. MORGUETA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. **MARCO VILLAS BOAS**.

68-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005459-29.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MAURO DA SILVA BATISTA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. **MARCO VILLAS BOAS.****69-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006585-17.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DO TOCANTINS - ASFETO.

ADVOGADOS: GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES, ROGÉRIO GOMES COELHO, BERNARDINO DE ABREU NETO E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. **MARCO VILLAS BOAS.****70-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010913-87.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: EMERSON FRANCISCO DE MOURA.

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS LUZ DE ARAUJO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. **MARCO VILLAS BOAS.****71-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010957-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: EDVALDO CARDOSO DE DEUS.

ADVOGADO: GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES, BERNARDINO DE ABREU NETO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO e ROGÉRIO GOMES COELHO.

IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. **MARCO VILLAS BOAS****72-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011701-04.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARIA FERNANDA DANTAS DI FLORA GAMBA.

ADVOGADA: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. **MARCO VILLAS BOAS.****73-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013307-67.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: HELOISA CARLA BARCELOS MENUCCI.

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. **MARCO VILLAS BOAS****74-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI 0000497-60.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTES: CLEITON CANTUÁRIO BRITO-Prefeito Municipal de Cristalândia-TO e EDSON MARTINS FERREIRA-Vice-Prefeito Municipal de Cristalândia-TO.

ADVOGADO: ZENO VIDAL SANTIN/ZENO VIDAL SANTIN.

REQUERIDO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO.

ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

75-INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002738-07.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008238-55.2016.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 305, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

APELADO: DIOGO COSTA GONÇALVES.

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. **MARCO VILLAS BOAS.**

76-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0001444-17.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: GERNILSON VIEIRA DE SOUZA.

ADVOGADO: CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. **MARCO VILLAS BOAS.**

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

77-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011570-29.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADA: ROSÂNGELA ALMEIDA SIQUEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**-relator em substituição à Desa. **ÂNGELA PRUDENTE.**

78-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000514-96.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: NEYLAN SOUZA CERQUEIRA.

ADVOGADA: JANDRA PEREIRA DE PAULA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**-relator em substituição à Desa. **ÂNGELA PRUDENTE.**

79-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006614-67.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FREDERICO COSTA NETO.

ADVOGADA: MARIANNY BUENO BORGES.

IMPETRADOS: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DA POLICIA MILITAR DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.

PROCURADOR DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**-relator em substituição à Desa. **ÂNGELA PRUDENTE.**

80-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008700-11.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARIA ITATT DOS SANTOS.

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ.

IMPETRADOS: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**-relator em substituição à Desa. **ÂNGELA PRUDENTE**.

81-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010334-42.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO ROSA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**-relator em substituição à Desa. **ÂNGELA PRUDENTE**

82-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010888-74.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CLAUDENOR SILVA COSTA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**-relator em substituição à Desa. **ÂNGELA PRUDENTE**

83-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011001-28.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: WESLEY CABRAL DE ALMEIDA.

ADVOGADOS: GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES, ROGÉRIO GOMES COELHO, BERNARDINO DE ABREU NETO E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

IMPETRADO: COMANDANTE -GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**-relator em substituição à Desa. **ÂNGELA PRUDENTE**.

84-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011457-75.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: VALDERES PIRES.

ADVOGADO: FAELMA MENDES BATISTA CORREA.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**-relator em substituição à Desa. **ÂNGELA PRUDENTE**.

85-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012191-26.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CREUZA AYRES DA SILVA.

ADVOGADOS: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE E GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**-relator em substituição à Desa. **ÂNGELA PRUDENTE**.

86-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013949-40.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA.

ADVOGADA: MARLENA SOCORRO LOPES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**-relator em substituição à Desa. **ÂNGELA PRUDENTE**.

87-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0019342-77.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: PEDRO RAMOM PEREIRA CASTRO.

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA.

IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**-relator em substituição à Desa. **ÂNGELA PRUDENTE**.

88-EMBARGOS À EXECUÇÃO - EE 0011046-32.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

EMBARGADO: FRANCISCO DE ASSIS.

ADVOGADOS: FLÁVIA GOMES DOS SANTOS, ELIZABETH LACERDA CORREIA, RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES, DANTON BRITO NETO E ROBERTO LACERDA CORREIA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**-relator em substituição à Desa. **ÂNGELA PRUDENTE**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 29 de agosto de 2018.

Wagne Alves de Lima
 Secretaria do Tribunal Pleno

PAUTA ADMINISTRATIVA

14ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Será julgado na **11ª Sessão Ordinária Administrativa**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no **dia 06 de setembro de 2018, quinta-feira, a partir das 14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, o feito abaixo relacionado, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 0017736-77.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: JANIVALDO RIBEIRO NUNES.

RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 29 de agosto de 2018.

Wagne Alves de Lima
 Secretaria do Tribunal Pleno

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Editais de citações com prazo de 20 dias

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE – Relatora, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA CITAR** o(a) senhor(a) **JOÃO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, inscrito sob o RG de n.º 154.441 SSP/GO e CPF de n.º 061.360.871-20, residente e domiciliado na Rua Francelino Gomes, s/n, St. Centro, na cidade de Arraias, Estado do Tocantins, CEP: 77.330-000 na cidade de Arraias - TO, do **DESPACHO** do evento 02 dos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014539-51.2017.827.0000** ORIGEM: **JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS/TO** REFERENTE: **AÇÃO MONITÓRIA Nº 0000679-04.2017.827.2709** AGRAVANTE: **DECLIEUX ROSA DE SANTANA** AGRAVADO: **JOÃO DA COSTA** RELATORA: **DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**; **DESPACHO**: “Da análise detida dos autos, vejo que foram feitas várias tentativas de intimação da parte agravada, mas em nenhuma se obteve êxito. Inclusive, no último despacho que prolatei no feito, determinei a intimação do agravado no último endereço constante do mandado contido nos autos originários (evento 34 –DESP1). Contudo, em certidão encartada no evento 36 dos presentes autos foi registrada a impossibilidade de cumprimento do supramencionado despacho, diante das informações contidas na certidão do evento 50 dos autos originários. Nesta certidão, a propósito, dentre outras informações, consta que o agravado está residindo atualmente na cidade de Goiânia/GO, mas que não se sabe precisar seu endereço naquela cidade. Destarte, tendo em vista que é

desconhecido o atual endereço do agravado, necessário se proceda a sua intimação via edital. Em tais termos, intime-se o agravado, via edital, a fim de viabilizar a apresentação de contrarrazões ao recurso. Fixo, assim, o prazo mínimo de 20 (vinte) dias úteis. Após, volvam os autos conclusos. Palmas –TO, em 13 de agosto de 2018. **Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** Relatora.”

SECRETARIA DA 1ª. CÂMARA CÍVEL deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2018, eu **Antônio David Sobrinho Filho**, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, **Cleidimar Soares de Sousa Cerqueira**, Secretário da 1ª. Câmara Cível, extraí e o conferi.

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007624-83.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 0006708- 20.2016.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

APELANTES: ELANE GOMES BELEZA, SIMONE RODRIGUES DA SILVA, VALDEMIR PEREIRA DE FRANÇA E VALMIR PEREIRA DE FRANÇA

DEF. PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA – DP 90001684-1

APELADOS: MOISÉS JOAQUIM LEAL E ELIZABETE OLIVEIRA LEAL

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE USUCAPIÃO. INDEFERIMENTO INICIAL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA. CARÊNCIA DE AÇÃO AFASTADA. INTERESSE DE AGIR EXISTENTE. RECURSO PROVIDO. - Posse decorrente de compromisso de venda e compra. - O fato de ser possuidor direto na condição de promitente comprador de imóvel, em princípio, não impede que este adquira a propriedade do bem por usucapião, uma vez que é possível a transformação do caráter originário daquela posse, de não própria, para própria. - A posse fundada em contrato particular de promessa de compra e venda legitima a propositura de ação de usucapião. Mesmo diante da possibilidade de o autor alcançar a regularização do imóvel através de futura escritura pública de compra e venda, não está ele impedido do manejo da ação de usucapião, se presentes todos os requisitos pertinentes e essa alternativa se mostra mais eficiente e rápida para o atendimento dos seus interesses. Precedentes. - Escolhido pela parte autora o procedimento da ação de usucapião ordinário com base em contrato de compra e venda, resta patente o seu interesse de agir. - Recurso provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Juízes MARCIO BARCELOS COSTA e GILSON COELHO VALADARES. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA. Palmas-TO, 11 de julho de 2018. Desembargador MOURA FILHO – Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

O Doutor João Alberto Mendes Bezerra Junior, MMº Juiz de Direito da Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc., pelo presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 5000064-89.2013.827.2701 em que é requerente, SIMONE FERREIRA DOS SANTOS, e requeridos, RIVALDO RODRIGUES DE SANTANA, RENILDE LOPES FARINHA, REGINALDO LOPES RODRIGUES e JEANNETE LOPES RODRIGUES, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, citar os Herdeiros, Durval Rodrigues Santana, Álvaro Rodrigues Santana, Tadeu Rodrigues Santana, Remerson Lopes Rodrigues e Wilson Rodrigues Santana, caso queiram, contestem a exordial. Advertindo-os, para que, na mesma oportunidade, postulem as provas que querem produzir desde que fundamentadamente e que nos presentes autos, já houve requerimento de produção de prova de colheita de material para exame de DNA formulado pelos requeridos e pela autora Simone Ferreira dos Santos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas-TO, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito. Eu, Laura Vitória Rodrigues Neto, Estagiária do Juízo, digitei e subscrevi.

ALVORADA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CITA o executado ANTERO NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n. 2783139 - SSP/GO e CPF n. 486.240.711-00, atualmente com endereço incerto e não sabido de que tramita perante esta Serventia Cível o processo n. 0001616-69.2016.827.2702, Ação: Execução de Alimentos que lhe move C. N. DE A. e L. N. DE A, representados por sua genitora LUZINETE GOMES DE ARAUJO NUNES, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, provar que o fez ou apresentar justificativas, bem como, para que efetue o pagamento das parcelas que vencerem no curso da execução, sob pena de prisão. E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do m de agosto de 2018. Eu (EDIVANE T PROVENCIO DONEDA), Técnica Judiciária, digitei e conferi. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito.

Às partes e aos advogados

Processo n. 0001278-66.2014.827.2702 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: Defensoria Publica Estadual

Executado: REGIVALDO PEREIRA BENTO FERNANDES

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO do executado dos termos do despacho proferido o evento 91 e Decisão proferida no evento 107, do processo acima identificado.

EVENTO 91 – “DESPACHO Nos termos requeridos na petição de evento 89, EXPEÇA-SE mandado de avaliação do veículo cuja posse encontra-se com a exequente. Após, remeta-se o processo ao COJUN para atualização da dívida exequenda. Com o retorno do processo, concluso para apreciação do pedido de adjudicação. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 27 de abril de 2018. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”

EVENTO 107 – DEC1 – “DECISÃO O Requerido e a Autora entabularam negócio jurídico de venda e compra de um veículo, restando inadimplente o Requerido. Houve audiência de conciliação na qual foi entabulado um acordo, homologado por sentença e, neste o Requerido se compromete pagar a dívida em 04 parcelas mensais ademais de materiais de construção. Ficou ainda acordado que o veículo que estava em poder do fiel depositário, voltaria para as mãos do Requerido. Constata-se p total descumprimento do acordo pelo Requerido. Na sequência, foi noticiado nos autos que o Requerido mudou-se da comarca deixando várias dívidas. O bem sofreu bloqueio para transferência. Posteriormente penhora, avaliação e depósito. Embargos de terceiro, improcedentes. Por determinação judicial, foi realizada nova avaliação do bem - R\$ 16.900,00. Inúmeras tentativas frustradas de encontrar o Requerido. A autora requereu a adjudicação do bem. Postulou por nova avaliação do veículo (Ev. 89) que foi efetivada e estimada em R\$ 17.000,00. Determinada a atualização da dívida em R\$ 16.711,77. É o relato. Verifica-se que o valor da dívida é menor que o valor do bem. Intime-se a parte exequente para depositar a diferença, nos termos dos eventos 99 e 104. Na sequência, expeça-se a carta de adjudicação. Intime-se, cumpra-se. Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 30 de maio de 2018. Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito”

ANANÁS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito, em substituição automática desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com prazo de TRINTA DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de 0000808-90.2018.827.2703- CHAVE: 188905861918, Ação de Divórcio Litigioso, proposta pela L. R. C. P. em face de JOSE BETE VIEIRA DA PENHA, sendo o objetivo deste CITAR o requerido JOSE BETE VIEIRA DA PENHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, ficando ciente de que poderá contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de ser considerado revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelos autores (art. 344, NCPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de ANANÁS/TO Tocantins, aos 29 de Agosto de 2018. Eu, ANTONIA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo, digitei. VANDRÉ MARQUES E SILVA JUIZ DE DIREITO.

1ª escrivania criminal**Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o condenado VALDIR OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, nascido aos 18/09/1974, filho de Jose de Assis Rodrigues e Raimunda Oliveira Rodrigues, natural de Pastos Bons/MA, portador do RG nº 075.176 2ª via SSP/TO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Execução Penal nº 0000740-82.2014.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: Diante do exposto, RECONHEÇO a PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DA PENA pelo Estado e, por consequência, DECLARO EXTINTA PUNIBILIDADE de VALDIR OLIVEIRA RODRIGUES. Após o trânsito em julgado: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado; b) RECOLHAM-SE eventuais mandados expedidos; c) ARQUIVE-SE, com as devidas baixas e comunicações de estilo (Provimento n. 02/2011, itens 5.16.3, 7.16.1, III e 7.16.3). Por se tratar de prescrição da pretensão executória (e não da pretensão punitiva), esta sentença extingue SOMENTE a pena (efeito principal), mantendo-se intocáveis todos os demais efeitos secundários da condenação, penais e extrapenais. Assim, o nome do réu continua inscrito no rol dos culpados e a condenação subsiste, funcionando como pressuposto da reincidência dentro do período depurador previsto no art. 64, I, do Código Penal, devendo ser considerada para fins de antecedentes criminais. INTIMEM-SE. Em 24 de agosto de 2018. Assinado eletronicamente pelo Juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 28 agosto de 2018. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAINA**1ª vara cível****Boletins de expediente****Autos n. 0019424-41.2017.827.2706**

Classe Procedimento Comum

Autor KEITY DAIANA NUNES SANTANA

Requerido J S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - REVEL

Requerido SARIZA PORPHIRIO DE ALMEIDA SILVA - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência em Parte - evento 40: "...Isso posto, com os fundamentos acima, acolho parcialmente os pedidos formulados na ação, a fim de: a) DECLARAR inexistente o débito referentes às parcelas vencidas em 25/03/2013, 25/04/2013 e 25/05/2013, do contrato nº 0143.02/12; b) CONDENAR a parte requerida, solidariamente, a pagar a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a título de indenização por danos morais, com correção monetária pelo INPC e juros moratórios a 1% a.m a partir deste arbitramento, pois a indenização alcança expressão econômica quando arbitrada na sentença, não sendo possível ao réu realizar o pagamento antes de sua fixação pelo julgador (Súmula 362 do STJ), tudo com amparo no artigo 186 do Código Civil e artigo 5º, inciso X, da C.F/88. INDEFIRO o pedido de repetição do indébito. Confirmo a liminar do evento 04, até o trânsito em julgado desta sentença, quando se tornará definitiva. Considerando que o autor sucumbiu de parte mínima do pedido, condeno os requeridos, solidariamente, ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. EXTINGO o procedimento com resolução do mérito, na forma do artigo 487, I, do CPC. 4 PROVIMENTOS 4.1 Oferecido recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões e, após, com ou sem resposta, e não havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, PROCEDA-SE conforme NCPC, art. 1.010, § 3º. Nas contrarrazões, havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), INTIME-SE a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões e, após, PROCEDA-SE conforme NCPC, art. 1.010, § 3º. 4.2 Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE à baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 13/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se". FICA O REVEL INTIMADO DA SENTENÇA DO EVENTO 40, BEM COMO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DO EVENTO 44.

Autos n. 0010846-26.2016.827.2706

Classe Procedimento Comum

Autor WILSON BRANCO DE OLIVEIRA

Requerido ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência - evento 120: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC/15, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, condenando a requerida a pagar ao autor a quantia de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), valor sobre o qual deve incidir correção monetária pelo índice INPC a partir de 25/11/2015, com juros de mora na taxa de 12 % (doze por cento) ao ano a contar de 29/01/2016. Condeno a requerida ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10%

(dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. Condeno ainda a requerida a pagar ao autor as despesas que este antecipou, na forma do art. 82, §2º, do CPC/15. Com o trânsito em julgado, proceda-se conforme o provimento 13/16 - CGJUS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se". INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0005640-60.2018.827.2706

Classe Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA DOM ORIONE – PROVINCIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - BRASIL NORTE

Requerido VIVA FELIZ COMÉRCIO DE OBJETOS DE ARTE LTDA - ME

Requerido BRASIL PRICE GESTAO CONTABIL LTDA EPP

Requerido RONALDO DIAS OLIVEIRA - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência - evento 40: "...Isso posto, com os fundamentos acima: a) dou por prejudicado os pedidos de rescisão contratual, despejo e devolução do imóvel nas mesmas condições iniciais, isso em razão do objeto; b) julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, condenando o requerido ao pagamento dos alugueres referentes aos meses de janeiro/2018, fevereiro/2018, março/2018, abril/2018, maio/2018, junho/2018 e julho/2018, acrescidos da multa de 10 % (dez por cento) e despesas de cobrança no percentual de 10 % (dez por cento), conforme previsto na cláusula 26ª do contrato (evento 01, anexo 11); e, ainda, multa corresponde a 03 (três) alugueres, na forma constante da cláusulas 28ª do contrato; e, por fim, condeno o requerido ao pagamento das contas de água e energia corresponde a todos os meses em que permaneceu no interior do imóvel locado. Ressalto que, sobre o valor da condenação, deverá incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, pelo INPC, desde a data do respectivo vencimento, até a data do efetivo pagamento. Extingo o procedimento com resolução do mérito (artigo 487, I, do CPC). Condeno a requerida ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. Condeno ainda a requerida a pagar à autora as despesas que esta antecipou, na forma do art. 82, §2º, do CPC/15..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

1ª vara da família e sucessões

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA – Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO N.º. 0010212-59.2018.827.2706, chave 166401968118, requerido por RAIMUNDA CARDOSO DE MORAES BARROS em face de ANTONIO PEREIRA BARROS, sendo o presente para CITAR a parte requerida, Sr. ANTONIO PEREIRA BARROS, brasileiro, nascido em 10/04/1958, natural de Codó-MA., filho de Maria Pereira Barros, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei

1ª vara de precatórios

Intimações aos advogados

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0011555-90.2018.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA CITAÇÃO

Processo de origem: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0024.12.238.095-9

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CIVEL DE BELO HORIZONTE/MG

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(S) DO AUTOR(S): DR DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA OAB/MG 31.160; DR MARCOS PAULO DE SOUZA

BARBOSA OAB/MG 75.266; DR JORDANA SOUZA CRUZ ALMEIDA OAB/MG 101.159.

REQUERIDO: CONSIX LOCAÇÃO LTDA. – EPP E OUTRO

OBJETO: Ficam intimados os advogados acima mencionados para que promovam o pagamento das custas, nos autos, na forma especificada do calculo nos autos Evento nº7, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0012187-19.2018.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA INTIMAÇÃO

Processo de origem: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0015139-83.1998.815.2001

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DE JOÃO PESSOA/PB

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: TELEVISÃO CABO BRANCO LTDA

ADVOGADO(S) DO AUTOR(S): DR FELIPE AUGUSTO FORTE DE NEGREIROS DEODATO OAB/PB 8.596; DR ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES OAB/PB 9.359; DR ANTÔNIO SÉRGIO MEIRA BARRETO OAB/PB 16.578; IGOR DE LUCENA MASCARENHAS OAB/PB 18.048, HELANNE BARRETO VARELA GONÇALVES OAB/PB 12.920-B; CAROLINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL PERRUSI OAB/PB 17.118; ALFREDO RANGEL RIBEIRO OAB/PB 10.277; CLARISSA PEREIRA LEITE OAB/PB 18.142 E GUILHERME FURTADO MONTENEGRO OAB/ PB 17.365

REQUERIDO: IRMÃOS PINHEIRO LTDA

OBJETO: Ficam intimados os advogados acima mencionados para que promovam o pagamento das custas, nos autos, na forma especificada do calculo nos autos Evento nº9, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

2ª vara cível

Intimações aos advogados

Nº AÇÃO : 026/1.15.0006565-3

Exequente: Metalúrgica Mor S.A

Advogado: CRISTHIAN HOMERO GROFF OAB-RS 95877

Executado: I N CARMO COSTA E CIA LTDA

Advogado: ANA PAULA DE CARVALHO OAB-TO 2895

Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionados remetidos para esta comarca foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o 0012837-66.2018.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 22 de agosto de 2018 (AP).

AUTOS: 026/1.17.0006626-2

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente(s): I N CARMO E CIA LTDA

Advogado: ANA PAULA DE CARVALHO – OAB/TO 2895

Requerida: METALURGICA MOR S/A

Advogado: CRISTHIAN HOMERO GROFF – OAB/RS 95877

Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que o processo supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente 0012845-43.2018.827.2706 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de agosto de 2018. (AP).

3ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Usucapião nº 5002642-78.2011.827.2706, proposta por MARIA LIMEIRA e PEDRO DA PAIXAO BARBOZA DA SILVA em desfavor de RAQUEL DOS SANTOS ZAMBRONI, MEREIRA FONSÊCA DOS SANTOS, IVONE DOS SANTOS SILVA, LUCY DOS SANTOS HELMOND, FALCHI ZAMBRONI NETO, MARÍLIA DOS SANTOS FONSECA, IRANIR RAIMUNDO DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DO SANTOS, THOMIRO HELMOND, FLORIPES CAPPAL DOS SANTOS e JOSÉ MARIANO MORAES FONSECA, sendo o presente Edital para CITAR Ahyllles Lopes Montenegro Andreatta Lemos , por todos os termos da ação, onde os requerentes requer que seja declarado domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Salomão Cardoso, Qd. 20, Lt. 11, Bairro São Miguel, Araguaína/TO, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento 74 a seguir transcrito: "Cite-se por edital conforme requerido no evento 72." Alvaro Nascimento Cunha. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09/08/2018. Eu KAREN BATISTA SOUSA,Escrivão/ Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **FARMACIA DOS TRABALHADORES DO TOCANTINS - CNPJ nº: 17.161.310/0007-86**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0016137-41.2015.827.2706**, que lhe move a **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 5.093,75** (cinco mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos), representada pela CDA nº C-400/2015, datada de 16/03/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, defiro o pedido de citação por edital e determino desde logo, que expeça-se EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO, 27 de fevereiro de 2018. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE. Juíza de Direito."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de agosto de 2018 (**23/08/2018**). Eu, **LUKAS WANDERLEY PEREIRA**, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **INCORPORADORA VILA BOA LTDA - CNPJ nº 02.494.987/0001-73**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019498-03.2014.827.2706**, que lhe move a **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 5.652,71** (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), representada pela CDA nº C-9286/2014, datada de 18/09/2014, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL da empresa executada INCORPORADORA VILA BOA LTDA, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO, 13 de junho de 2018. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE. Juíza de Direito."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de agosto de 2018 (**23/08/2018**). Eu, **LUKAS WANDERLEY PEREIRA**, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **MANOEL CARVALHO DA COSTA - CPF/CNPJ nº: 358.067.451-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023162-71.2016.827.2706**, que lhe move a **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 964,52** (novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), representada pela CDA nº 2569 e 2570, datada de 23/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018 (**28/08/2018**). Eu, **ANGÉLICA DA SILVA XAVIER**, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **JUAREZ BISPO DE SOUSA - CPF/CNPJ nº: 292.509.001-04**, por estar atualmente em lugar

incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000772-61.2012.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.903,32 (três mil, novecentos e três reais e tinta e dois centavos), representada pela CDA n.º C-69/2012, datada de 02/04/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018 (28/08/2018). Eu, ANGÉLICA DA SILVA XAVIER, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Ação Penal

Autos: n.º 5007950-27.2013.827.2706

ACUSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES

VÍTIMA: KATIANA CONCEIÇÃO DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO do RÉU e da VÍTIMA, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no artigo 147 do Código Penal, c/c artigo 61, II, "a" e "f", do mesmo diploma, na forma do artigo 7º, II, da Lei 11.340/2006..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da Ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Autos: n.º 0009822-89.2018.827.2706

REQUERIDO: WALLACE GOMES DA SILVA

REQUERIDA: ANA CAROLINA SILVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO do réu WALLACE GOMES DA SILVA, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

MPU

Autos: n.º 0008878-87.2018.827.2706

Requerido: J. A. DE M.

Vítima: J. F. DE M.

Requerido: Requerido J. A. DE M.: brasileira, solteiro, borracheiro, nascido em 20/03/1989, filho de Maria Irene do Nascimento Alencar, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. decisão a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente (as quais terão efeito a partir do momento em que o requerido for posto em liberdade), e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de freqüentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida." Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Ação Penal

Autos: n.º0000444-12.2018.827.2706

Requerido: GILBERTO ALVES SANTIAGO

Vítima: ELZILENE RIBEIRO DA SILVA

Requerido: Requerido GILBERTO ALVES SANTIAGO: brasileiro, solteiro, ajudante de mecânico, natural de Araguaína-TO, nascido aos 08/03/1987, filho de Luiz Felipe Santiago e Creusa Alves Santiago, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. decisão a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR GILBERTO ALVES SANTIAGO, brasileiro, solteiro, ajudante de mecânico, natural de Araguaína-TO, nascido aos 08/03/1987, filho de Luiz Felipe Santiago e Creusa Alves Santiago, portador do RG: 1.040.004 SSP-TO e CPF: 027.447.251- 10, como incurso nas sanções dos artigos 129, § 9º, c/c art. 61, inciso II, alínea "a"; art. 147 c/c art. 61, inciso II, alíneas "a" e "f"; art. 150, § 1º; art. 155, caput, e art. 155, § 4º, incisos I e IV c/c art. 14, inciso II, todos do Código Penal, em concurso material, aplicando-se a Lei 11.340/06. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Ação Penal

Autos: n. 0013901-48.2017.827.2706

Requerido: JOSIMAR DOS SANTOS CARVALHO

Vítima: MILCILENE SOARES DA SILVA

Vítima: Vítima MILCILENE SOARES DA SILVA: brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR JOSIMAR DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, casado, segurança, nascido aos 04/06/1972, natural de Riachão/MA, filho de João Lopes Carvalho e Luiza dos Santos Carvalho, CPF n. 590.486.201-63, nas penas do artigo 147 do Código Penal, por diversas vezes, c/c artigo 71, parágrafo único, do mesmo diploma, e artigo 21 da Lei de Contravenções Penais, c/c artigos 69 e 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal, e art. 7º, II, da Lei 11.340/06.." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da Ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Autos: n.º 0009606-70.2014.827.2706

REQUERIDO: THIAGO TAVARES BARRETO

VÍTIMA: ALINE ALVES RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima ALINE ALVES RIBEIRO.. **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "... Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de THIAGO TAVARES BARRETO, brasileiro, solteiro, taxista, natural de Araguaína/TO, nascido aos 24/09/1988, filho de Cleithon Carlos Tavares Santos e Francisca Aurilene Bernardo Barreto, portador do CPF n. 022.400.161-24, residente à Rua Aroldo Veloso n. 364, St. Senador, nesta cidade, pela infração penal tipificada 4 no artigo 21, do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais), c/c art. 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, da Lei 11.340/06... ". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da Ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Autos: n.º 0005573-32.2017.827.2706

REQUERIDO: J. L. S. M.

VÍTIMA: M. DE P. F. DOS S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do réu e da vítima J. L. S. M. e M. DE P. F. DOS S., **da decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

MPU

Autos: n.º0014737-84.2018.827.2706

Requerido: M. A. DOS S. C.

Vítima: R. H. DA C. representada por S. M. DA C.

Vítima: Vítima R. H. DA C. representada por S. M. DA C.: atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

DIANÓPOLIS**1ª vara criminal****Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS****AUTOS Nº: 0002290-05.2016.827.2716****ACUSADO: GUSTAVO FERREIRA DA SILVA**

O Doutor **MANUEL DE FARIA REIS NETO** - Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio **INTIMA-SE GUSTAVO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 18/04/1997 em Palmeiras dos Índios/AL, portador do RG nº 20.802.795-56 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 861.161.675-86, filho de Nelson Izidio da Silva e de Ediege Ferreira da Silva, para no **prazo de sessenta (60) dias**, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de **cientificar-se da SENTENÇA** proferida nos **autos de AÇÃO PENAL nº 0002290-05.2016.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) **SENTENÇA**: Em se tratando de condenado a pena privativa de liberdade superior a um ano, nos termos do parágrafo segundo do art. 44, substituo a pena privativa de liberdade do acusado **GUSTAVO FERREIRA DA SILVA** por duas restritivas de direito, consistentes em prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária, devendo o condenado, pelo mesmo prazo da pena imposta, ficar à disposição de entidade religiosa ou assistencial, pelo período de 07 (sete) horas semanais, para serviços diversos e pagar a importância correspondente a 5 (CINCO) salários mínimos à instituição pública ou privada com destinação social. As demais especificações acerca da prestação de serviços e prestação pecuniária serão fixadas quando da execução da pena. **JOCY GOMES DE ALMEIDA** - Juiz de Direito em substituição automática ". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, digitei e conferi. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

Juizado especial cível e criminal**Sentenças****AUTOS Nº 0000039-43.2018.827.2716****RECLAMANTE: JALAPÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP****ADV(S): Lucas Lamim Furtado e Gilberto Adriano Moura de Oliveira****RECLAMADO: DANIEL PAULINO PEREIRA****ADV(A): NÃO CONSTA**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95. P.R.I. Dianópolis/TO, 22 de agosto de 2018. **JOCY GOMES DE ALMEIDA**, Juiz de Direito."

AUTOS Nº 0000207-16.2016.827.2716**RECLAMANTE: DIAUTO DIANÓPOLIS AUTO PEÇAS LTDA****ADV: Não Consta****RECLAMADO: IVANELSON ALMEIDA LIMA****ADV(A): Não Consta**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada - COJUN, para que se proceda a atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 23 de agosto de 2018. **JOCY GOMES DE ALMEIDA**, Magistrado."

AUTOS Nº 0000888-49.2017.827.2716**RECLAMANTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME****ADV(A): Edna Dourado Bezerra – OAB/TO 2456****RECLAMADA: EVA SOARES DA SILVA****ADV(A): Não Consta**

SENTENÇA: "...Sendo assim, **DECLARO O PROCESSO EXTINTO**, tendo como fundamento o art. 924, II do NCPG, determinando o desbloqueio dos valores nas contas da reclamada. Archive-se, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, 02 de agosto de 2018. **JOCY GOMES DE ALMEIDA**, Juiz de Direito."

AUTOS Nº 0001090-26.2017.827.2716**RECLAMANTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME****ADV(A): Edna Dourado Bezerra – OAB/TO 2456****RECLAMADA: IVANETE DOS SANTOS BARBOSA****ADV(A): Não Consta**

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, 15 de agosto de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito."

AUTOS Nº 0001131-56.2018.827.2716

RECLAMANTE: WAGNER BATISTA ARAÚJO

ADV(A): Edna Dourado Bezerra – OAB/TO 2456

RECLAMADO: LUCIO GARCEZ DA SILVA PEREIRA

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95. P.R.I. Dianópolis/TO, 15 de agosto. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito."

AUTOS Nº 0001314-27.2018.827.2716

REQUERENTE: AFONSO & MOREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ADV: Evandro Luiz Bianchini – OAB/TO 8393

REQUERIDO: ALAN MICHAEL DIAS DE SANTANA

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 15 de agosto de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado."

AUTOS Nº 0001442-81.2017.827.2716

EXEQUENTE: MARIA STELA DE JESUS

ADV: Raimundo José de Oliveira Barros – OAB/GO 38576A

EXECUTADO: DEIBISSON BATISTA DOS SANTOS

ADV: Não Consta

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada - COJUN, para que se proceda a atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 15 de agosto de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado."

AUTOS Nº 0001604-42.2018.827.2716

REQUERENTE: LAESTE FERREIRA DOS SANTOS

ADV: Magno Gledson Romão Moura – OAB/TO 8599

REQUERIDO: JOSUÉ FRANÇA RAMOS

ADV: Não Consta

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 15 de agosto de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado."

AUTOS Nº 0001683-21.2018.827.2716

REQUERENTE: DIAUTO DIANÓPOLIS AUTO PEÇAS LTDA

ADV: Não Consta

REQUERIDA: ADELICE ALVES BARBOSA

ADV: Não Consta

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 15 de agosto de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado."

Vara cível
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0001437-25.2018.827.2716 de Usucapião , tendo como Requerente JOAO NASCIMENTO SANTOS e Requerido MILTON CORDEIRO . Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de ostume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, os interessados ausentes e desconhecidos, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente

ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 05 de junho de 2018. Eu, Dulcineia Sousa Barbosa, Técnico Judiciário, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS **JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de intimação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5000086-10.2010.827.2716 de Embargos de Terceiro, tendo como Requerente JOSE WOLNEY VALENTE, em desfavor de TEXACO BRASIL S/A-PRODUTOS DE PETRÓLEO E IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A. pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, INTIMA O ESPÓLIO DE JOSÉ WOLNEY VALENTE, em razão do seu falecimento, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo legal, sob pena de arquivamento dos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 22 de agosto de 2018. Eu, Dulcineia Sousa Barbosa, Técnico Judiciário, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS **JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0000737-49.2018.827.2716 de Procedimento Comum, tendo como Requerente CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA e E. G. S. Q. e Requerido LAECIO QUEIROZ SOUZA. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, LAÉCIO QUEIROZ SOUZA, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 021.107.531-02, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 23 de agosto de 2018. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO **JUSTIÇA GRATUITA – 1ª Publicação**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0000727-05.2018.827.2716 de Interdição, tendo como Requerente ALDERINEIDE GOMES DOS SANTOS, brasileira, casada, lavradora, nascida em 08/03/1977, portadora do RG nº 187.526, inscrita no CPF sob o nº 038.750.761-25, residente e domiciliada na Rua São José, S/N, Setor Novo Horizonte, CEP: 77300-000, no município de Dianópolis-TO, com referência à interdição de QUEILA NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 621.420, inscrita no CPF sob o nº 022.818.911-00, residente e domiciliada na Rua 19, Nova Cidade, município de Dianópolis-TO, CEP: 77300-000; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 29/06/2018, foi decretada a substituição da atual curadora da inteditada QUEILA NOGUEIRA DOS SANTOS, a Srª Deuselina Nogueira dos Santos, pela Requerente ALDERINEIDE GOMES DOS SANTOS. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 23 de agosto de 2018. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

GOIATINS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA PRAZO DE 30 DIAS

O Exmo Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins/TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da registrada sob o nº 5000194-61.2009.827.2720 (e-proc), na qual figura como requerido TADEU FREITAS DA SILVA, conhecido como "AMADEUS" Filiação: Basília Pereira da Silva Data de Nascimento: 26/05/1945 Naturalidade: não informado Cor: não informado Sexo: masculino Profissão não informado, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da parte dispositiva sentença judicial a seguir transcrita:.... Ante ao exposto, com âncora no art. 107, IV do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de Tadeu Freiras da Silva relativamente à infrigência do art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (28.08.2018). Eu, _____, esc. que digitei e

dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 13h21min, na data de 28.08.2018

GURUPI

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Às partes e aos advogados

CARTA PRECATÓRIA: 0006255-02.2018.827.2722

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Comarca de Origem: GOIÂNIA - GO

Vara de Origem: 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo de Origem: 7014120.95.2010.8.09.0051

Exequente: MYLENA MAIZA SILVA ATAIDE

Advogado: ILAMAR JOSÉ FERNANDES – OAB/GO nº 11.346

Executado: LUCIANO ALVES DE SOUZA

Finalidade: Citação

DESPACHO (Evento 9): “1 – Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 6, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 – Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi – TO., 21 de junho de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO – EVENTO 6: “CERTIDÃO – Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado (precatória), dirigi-me ao endereço indicado, nesta cidade, e, ai sendo, nas datas dos dias: 15/6, às 18h35min; 17/6, às 9h39min; e 20/6/2018, às 18h15min, deixei de citar o Sr. LUCIANO ALVES DE SOUZA, em virtude de o citando não residir na casa do endereço informado no mandado, conforme informações do Sr. Manseú Martins de Sousa, este vizinho, bem como, residente e domiciliado na mesma Rua e Quadra, no Lote de n. 11, o qual informou que o citando está morando na Cidade de Figueirópolis-TO. Certifico, ainda, que, o informante informou que quem mora na casa do endereço constante no mandado é o pai do citando, mas que o pai do citando está viajando para a Cidade de Figueirópolis. Estando o citando morando na cidade supracitada, todavia em local incerto e não sabido, devolvo o mandado para os devidos fins. Gurupi-TO., 20 de junho de 2018. WELLINGTON FERREIRA – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR – MAT. 190450”

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

CITANDO: EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, encontrando-se em local incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citação de eventuais terceiros interessados, do inteiro teor dos **Autos nº 0008588-24.2018.827.2722, Ação de Usucapião, Chave do Processo nº 757203988318** que MARIA OLIVEIRA DOS REIS move em desfavor de COFILENGE ENGENHARIA LTDA, para, caso queiram, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. **OBJETO:** Imóvel urbano localizado no Parque Residencial Nova Fronteira, Lote nº 53, quadra 149, situado na Avenida E, Gurupi Estado do Tocantins. **VALOR DA CAUSA** de R\$ 954.00. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 28 de agosto de 2018.

1ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 30 dias

AUTOS Nº: 0018211-20.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: REDUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: FABRICIO MÁRCIO MOURA DE MELO

Requerido: F. M. R. DE M.

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **FABRICIO MÁRCIO MOURA DE MELO, brasileiro, paraense, solteiro, desempregado, RG 3103767 e CPF 597.396.502-63**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____ (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0001384-60.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: LORRAYNE ALVES DE MELO

Requerido: MANOEL ALVES CLARO

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **LORRAYNE ALVES DE MELO, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG nº 1.090.449 SSP-TO, inscrita no CPF nº 068.706.071-09**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0007246-12.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: ADAILTON TEIXEIRA LINHARES

Requerido: Y. L. L.

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **ADAILTON TEIXEIRA LINHARES, brasileiro, casado, motorista, devidamente inscrito no CPF sob o nº: 690.679.021-87 e RG nº: 5650350 SSPGO**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0006253-03.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerentes: I. B. A. E OUTROS

Requerido: DIEGO BRAGA MARTINS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** dos menores I. B. A., I. B. A. M., e E. F. B. A. M., menores representados por **LORRANI MORAES AZEVEDO, brasileira, solteira, manicure, portadora do Registro Geral nº. 927.501 2ª VIA SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 023.038.531-17**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0005620-89.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: K. R. C. DE B.

Requerido: EDIVALDO JOSE DE BAROS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de K. R. C. DE B., brasileira menor púbere, representada por sua genitora, SOLANGE FONSECA CARVALHO, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG nº 49719 SJSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 790.283.141-72, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0004065-37.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: P. H. L. DOS S.

Requerido: GLEISON DOS SANTOS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de P. H. L. DOS S., brasileiro, menor impúbere nascido no dia 29/06/2005, M. C. L. DOS S., brasileira, menor impúbere, nascida no dia 20/07/2007, L. F. L. DOS S., menor impúbere, brasileiro, nascido no dia 02/07/2012 e A. H. DOS S. L., brasileira, menor impúbere, nascida no dia 29/04/2014 (01 ano e 11 meses), neste ato representados por sua genitora KACIA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 816.010 SSP/TO, inscrita no CPF nº. 010.218.371-64, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0000658-52.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: N. S.

Requerido: IDICLEI RODRIGO JORGE SOBIESKI

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de N. S., brasileira, menor impúbere, nascida em 21/09/2010, neste ato representada por sua genitora ADRIELE COSTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do Registro Geral nº 111152497 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 078.185.409-11, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0002927-98.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: MARIA JOSE BATISTA DE SOUZA

Espólio de VALDEMIR GOEMES DE SOUSA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de MARIA JOSÉ BATISTA DE SOUZA, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, promover o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0007890-18.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO DIRETO

Requerente: EDISON ARAÚJO ROCHA

Requerido: ROSA MIRTES MILHOMENS TAVARES ROCHA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de ROSA MIRTES MILHOMENS TAVARES ROCHA, brasileira, casada, manicure, portadora do RG e CPF ignorados, filha de Antonio Milhomens Filho e Ana da Silva Milhomens, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0003163-55.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: RESTAURAÇÃO DOS AUTOS

Requerente: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA

Requerido: CLEUDEON PEREIRA DA MOTA E OUTRO

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de Cleudeon Pereira da Mota, brasileiro, solteiro, pedreiro, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0020610-70.2015.827.2706 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerentes: G. M. S.

Requerido: CLEOMAR DA SILVA CRUZ

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** do menor G. M. S., menor representado por **Michele Patrícia Mota de Oliveira Guimarães, brasileira, casada, recepcionista na Universidade Federal do Tocantins - UFT, portadora do Registro Geral nº. 1.308.660, 2º via, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 004.207.532-73**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, suprir a falta, promover o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

AUTOS Nº: 0012864-69.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: KENNY DOS SANTOS OLIVEIRA

Requerido: K. R. DOS S.

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **K. R. DOS S, representado por sua genitora, SIDARLI PEREIRA RABÊLO, brasileira, operadora de caixa, portadora da carteira de identidade RG n.º 766.774 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.299.891-71**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 55. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 485, inciso VIII, § 4º do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de desistência; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Defiro a gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Promovidos os atos, archive-se com as cautelas legais. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0002629-72.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: T. H. P. G.

Requerido: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, demais qualificações desconhecidas, filho de Vilma Pereira da Silva**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 24. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime (m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0013551-12.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: P. J. R. L.

Requerido: PAULO SERGIO MEDRADO LIMA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **PAULO SERGIO MEDRADO LIMA, brasileiro, filho de: Claudete Medrado Lima, demais qualificações pessoais desconhecidas, podendo ser encontrado no endereço: QNN 08, Conjunto B, Lote 25, Ceilândia Sul, Brasília/DF**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 29. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0010059-17.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: J. C. C. DE P. E OUTRO

Requerido: ADEMILTON GOMES DE PAULA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **ADEMILTON GOMES DE PAULA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do Registro Geral n.º 909.067 SSP/TO, inscrito no CPF sob a numeração 476.576.931-34**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 109. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 924, II, do NCPD, julgo extinto o processo com resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0003192-03.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: MARIA GALIANA PEREIRA DA SILVA

Requerido: A. V. P. R. L. E OUTRO

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **A. V. P. R. L. e M. P. R. L. filhos de MILLA CHRISTIAN PINTO LIMA, brasileira, demais qualificações pessoais ignoradas**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 49. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE O EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA ; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Promovidos os atos acima, archive-se com as cautelas legais. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0013894-08.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: FÁBIO GUILHERME DA SILVA

Requerido: C. DA S. S. G.

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **C. DA S. S. G., menor impúbere representada por sua genitora, REGIANE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de saladeira, portadora do RG nº 396.717 SSP/TO e CPF nº 978.055.721-00**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 22. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo entre as partes para

que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO . Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0011010-40.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: E. M.

Requerido: JOSE ARRUDA DE SOUSA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **JOSÉ ARRUDA DE SOUSA, brasileiro, auxiliar de**

serviços gerais, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 60. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o acordo do evento 54 para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO.**" DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0012479-24.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: TERMO DE ACORDO DE PENSÃO DE ALIMENTOS GRAVIDICOS

Requerentes: M. DE L. V. P. e outros

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **LUCAS EDUARDO NOGUEIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, aux. de serviços gerais, portador do RG nº 927.663 2º VIA SSP/TO, inscrito no CPF nº 055.989.221-77**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 7. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o acordo entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, **ARQUIVE-SE** com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO.**" DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0001380-23.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: J. M. R. P.

Requerido: ARTHUR NICOLAS SILVA PEIXOTO

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **LUCAS EDUARDO NOGUEIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, aux. de serviços gerais, portador do RG nº 927.663 2º VIA SSP/TO, inscrito no CPF nº 055.989.221-77**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 7. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o acordo do evento 49 para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO.**" DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0008471-67.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL DE GUARDA, VISITAS E ALIMENTOS

Requerentes: DANUBIA RODRIGUES ALMEIDA e outro

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **FAISAL MOUSTAFA ASFOUR OMAR AKEL, brasileiro, união estável, autônomo, portador do RG nº 30179 SSP-TO e CPF nº 575.112.091-49**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 22. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE O EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. **Silas Bonifácio Pereira - JUIZ DE DIREITO.**” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

1ª vara da fazenda e registros públicos **Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0000526-97.2015.827.2722 requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **JOSÉ HIAGO MONTEIRO DA COSTA**, sendo o presente para CITAR o requerido **JOSÉ HIAGO MONTEIRO DA COSTA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.059.521-59 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 40. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de Agosto de 2018. Keila Silva Castro, Assistente Administrativa, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0000172-38.2016.827.2722 requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **JESNER RUBENS MONTEIRO**, sendo o presente para CITAR o requerido **JESNER RUBENS MONTEIRO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 731.004.711-72 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 44. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de Agosto de 2018. Keila Silva Castro, Assistente Administrativa, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0000643-88.2015.827.2722 requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **NATALIA NOGUEIRA**, sendo o presente para CITAR o requerido **NATALIA NOGUEIRA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 010.772.291-78 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 34. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de Agosto de 2018. Keila Silva Castro, Assistente Administrativa, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0000733-96.2015.827.2722 requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **ADRIANA LOPES**

DE CASTRO, sendo o presente para CITAR o requerido **ADRIANA LOPES DE CASTRO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 022.272.031-02 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 34. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de Agosto de 2018. Keila Silva Castro, Assistente Administrativa, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0001245-16.2014.827.2722 requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **DIANE CRISTINE MOREIRA ÁVILA**, sendo o presente para CITAR o requerido **DIANE CRISTINE MOREIRA ÁVILA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 953.513.961-49 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 57. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de Agosto de 2018. Keila Silva Castro, Assistente Administrativa, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0007651-53.2014.827.2722 requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **MONITHIELLY RODRIGUES MIRANDA**, sendo o presente para CITAR o requerido **MONITHIELLY RODRIGUES MIRANDA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.617.551-84 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 34. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de Agosto de 2018. Keila Silva Castro, Assistente Administrativa, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0007662-82.2014.827.2722 requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **THAÍS ANDRADE DUAILIBE**, sendo o presente para CITAR o requerido **THAÍS ANDRADE DUAILIBE**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 006.120.371-85 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 50. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de Agosto de 2018. Keila Silva Castro, Assistente Administrativa, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0010348-47.2014.827.2722 requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **JARDEL BAZONI PINHEIRO**, sendo o presente para CITAR o requerido **JARDEL BAZONI PINHEIRO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 966.859.482-72 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 25. E para

que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de Agosto de 2018. Keila Silva Castro, Assistente Administrativa, digitei e subscrevi.

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da **Ação de Usucapião - Processo n.º 0009775-09.2014.827.2722 requerida por MARIA ODILMA PIMENTA PINTO em face de LETICIA GARCIA EL KADRI e OMAR ABDUL GHAFOUR EL KADRI** por este meio CITA os requeridos, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da petição inicial para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob pena de confissão e revelia. **ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do NCPC.** **OBSERVAÇÃO: Cientifique-se o(a) requerido(a) que o acesso ao processo será através da Chave n.º 529860394614, no site www.tjto.jus.br, link E-PROC.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2018. Eu, **WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0009071-54.2018.827.2722**, Ação **Adjudicação Compulsória** requerida por **ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS** em face de **GEORGINA GONÇALVES DE AGUIAR e OUTROS**, e, por este meio CITA o(s) requerido(s) **Helder Gonçalves Aguiar**, brasileiro, qualificação ignorada, **Heloisa Helena Gonçalves Aguiar**, brasileira, qualificação ignorada, **Marisa Gonçalves Aguiar**, brasileira, qualificação ignorada, **Ana Paula Gonçalves Aguiar**, brasileira, qualificação ignorada, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da petição inicial dos autos supra, bem como, fica os requeridos **INTIMADOS** para comparecer perante este Juízo na sala de audiências da **CEJUSC, no dia 03 de OUTUBRO de 2.018, às 09:00 horas**, para audiência conciliatória designada nos presentes autos, ficando ciente que **o prazo de 15 (quinze) dias** para contestar, tem início a partir da data da audiência acima designada, sob pena de confissão e revelia. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, **aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2018**. Eu **___**, **Nilton de Sousa Figueira**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

3ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

CITANDO: **LOJAS ARAÇA - CNPJ: 03.454.819/0001-17**, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Execução de Título Extrajudicial que lhe é proposta por **CLEONEIDE GAMA DOS REIS**, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. **ADVERTÊNCIA:** Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) **REQUERENTE:** **CLEONEIDE GAMA DOS REIS**. **REQUERIDO:** **LOJAS ARAÇA**. **AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial. **Processo:** nº 0010264-12.2015.827.2722 . **PRAZO DO EDITAL:** 20(vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 28 de agosto de 2018. Eu **MARILÚCIA ALBUQUERQUE MOURA**, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

CITANDO: **BENEDITO DA SILVA CERQUEIRA**, brasileiro, casado, fazendeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Usucapião que lhe é proposta por **LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS**, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. **ADVERTÊNCIA:** Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) **REQUERENTE:** **LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS**. **REQUERIDO:** **BENEDITO DA SILVA CERQUEIRA**. **AÇÃO:** Usucapião. **Processo:** nº 0009740-78.2016.827.2722 . **PRAZO DO EDITAL:** 20(vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 16 de agosto de 2018. Eu **MARILÚCIA ALBUQUERQUE MOURA**, técnica judiciária que digitei e subscrevi. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**.

MIRACEMA

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **MARCO ANTONIO SILVA CASTRO**, Juiz de Direito em substituição automática perante a Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER**, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5001123-74.2012.827.2725, Ação de Procedimento Comum, onde figura como parte autora **MARIA DO CARMO DA SILVA** e requerido **MUNICÍPIO DE MIRACEMA**

DO TOCANTINS, SANDRO SOARES LUZ, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado o Sr. MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - CNPJ: 02070357000171, SANDRO SOARES LUZ - CERT NASCIMENTO: 010101585858000000, estando em lugar incerto e não sabido, do teor do despacho do evento 27, a seguir transcrito: "Considerando que este processo é prejudicial dos embargos, onde se tem notícia que a autora não foi localizada, intime-se a mesma pessoalmente, no endereço que consta nos autos, para que se manifeste no prazo de 05 dias, se tem interesse no prosseguimento do feito. Caso não seja localizada, intime-se via edital com o prazo de 30 dias.". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 27 de agosto de 2018. Eu JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, Servidora Judicial, o digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR MARCO ANONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em substituição na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000168-63.2000.827.2725, Ação Execução de Título Extrajudicial, onde figura como requerente BANCO BRADESCO S.A. e requerido ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA HUBERTO FREIRE TORRES, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 33209651000145, na pessoa de HUBERTO FREIRE TORRES - CPF: 14568950104, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "Cite-se via edital com o prazo de 30 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 26 de março de 2.018. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 28 de Agosto de 2018. Eu, MARINALVA TAVARES CAMPOS DOS SANTOS, o digitei.

1ª vara criminal

Editais de citação

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0000576-46.2017.827.2725 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO Tipificação : art. 56 da Lei 9605/98. Denunciado: AGILE TRANSPORTES LTDA ME EDITAL DE CITAÇÃO DE AGILE TRANSPORTES LTDA ME - (Prazo de 10 dias) O Doutor MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA a AGILE TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.169.582/0001-49, sediada no Bairro Sítio Recreio Mansões, Bernardo Sayão, Alameda das Espatódeas, s/n, Goiânia-GO, CEP 74.681-220. **ATUALMENTE** residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia contida no Evento 01 dos autos em epígrafe, devendo o réu "responder" a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito. Dr. Marco Antônio Silva Castro - Juiz de Direito em 2ª substituição automática.

AUTOS: 0000899-17.2018.827.2725 AÇÃO PENAL. Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA Denunciado: CARLOS EDUARDO MONTEIRO DA SILVA EDITAL DE CITAÇÃO DE CARLOS EDUARDO MONTEIRO DA SILVA - (Prazo de 10 dias) O Doutor MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA o Sr. CARLOS EDUARDO MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 18.09.1996, natural de Miracema, filho de Pedro Antonio da Silva e de Raimunda Monteiro de Sirqueira, RG: 993705 SSP-TO, CPF: 051.262.251-54, residente na Rua 07, 713, Setor Novo Horizonte, nesta cidade. ,, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu "responder" a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito (25/7/2018) Eu (Wilsa Maria Santos Rocha Xavier), Mat: 62755 – TJ/TO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Excelentíssimo Senhor Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins - TO, na forma da lei, etc... o FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste INTIMA o denunciado JOÃO CARLOS ADRIANO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Miracema, filho de João Gomes do Nascimento e de Maria de Fátima Adriana Nascimento, RG: 920119 SSP-TO, atualmente em

lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA EXTINTIVA A PUNIBILIDADE prolatada do autos de Ação Penal, cuja parte expositiva passo a transcrever a seguir: "... Trata-se de Ação Penal em que figura como réu JOÃO CARLOS ADRIANO NASCIMENTO, condenado à pena de 06 (seis) meses de detenção. Entre a data do recebimento da denúncia (05/09/2013) e a sentença condenatória decorreram mais de 04 (quatro) anos. É a síntese do necessário. Decido. PRESCRIÇÃO PENAL é a perda do poder de punir do Estado, causada pelo decurso de tempo fixado em Lei. Quanto ao fato em tese, foi aplicada ao caso (inconcreto) a pena de 06 (seis) meses de detenção, prescritível em 03 anos. Verifica-se, claramente, pelo teor do artigo 109, inc. VI, do CPB, que o feito há muito está CORROÍDO pela prescrição, pois do recebimento da denúncia até a data da sentença já se passaram mais de 04 (quatro) anos. Pelo exposto, declaro extinta a punibilidade de JOÃO CARLOS ADRIANO NASCIMENTO, por sintonia entre os artigos 110, §1º, c/c o 109, inciso VI, e 107, IV, 1ª figura, todos do Código Penal. Publicada pelo sistema e-proc. Intimem-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, data e horário certificados pelo sistema. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES - Juiz de Direito"

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

Excelentíssimo Senhor Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins – TO, na forma da lei, etc... o **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste INTIMA o denunciado DANIEL DE SOUSA BATISTA, brasileiro, solteiro, sem ocupação, natural de Conceição do Araguaia-PA, nascido em 22.12.1998, filho de Lourenço Costa Batista e de Maria do Bonfim de Sousa Pereira, RG: 1.405.149 SSP-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da **SENTENÇA CONDENATÓRIA** prolatada do autos de Ação Penal, cuja parte expositiva passo a transcrever a seguir: "...Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão acusatória veiculada na denúncia e **CONDENO** o acusado DANIEL DE SOUSA BATISTA, como incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal e artigo 244-B, da Lei 8069/90, n/f do artigo 69, "caput", do CPB. Passo, pois, a dosar a pena do acusado, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68, do CP. **DO CRIME DE ROUBO QUALIFICADO** Na primeira fase, verifico as circunstâncias judiciais do art. 59, do Código Penal. a) **culpabilidade**: normal a espécie; b) **antecedentes**: não há nos autos informações que maculem os antecedentes do acusado; c) **conduta social**: não há elementos para sua valoração; d) **personalidade**: não existem elementos nos autos através dos quais possa ser aferida a personalidade do réu, não podendo ser considerada em seu desfavor; e) **motivos do crime**: não há elementos nos autos para valorá-los; f) **circunstâncias**: são desfavoráveis ao réu, haja vista o fato de haver se utilizado de uma faca durante a ação delitiva como forma de intimidar a pessoa da vítima, reduzindo-lhe de maneira drástica qualquer possibilidade de reação, deixando ainda mais vulnerável o seu patrimônio, tornando a ação delituosa mais grave; g) **consequências**: são favoráveis ao réu; h) **comportamento da vítima**: em nada contribuiu para a prática do delito. Em face das circunstâncias judiciais acima analisadas, considerando que apenas uma é desfavorável ao réu (circunstâncias do crime), **fixo-lhe a PENA-BASE em 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 10 (dez) dias-multa**, penas estas que entendo suficientes e necessárias para a reprovação e prevenção da conduta delituosa, **que diminuo em 06 (seis) meses**, em razão da atenuante da menoridade relativa (art. 65, I, do CP), passando-a para **04 (quatro) anos de reclusão**. Inexistem agravantes a serem analisadas. Atendendo a existência de uma causa de aumento de pena, qual seja, o concurso de pessoas, majoro a reprimenda em 1/3 (um terço), **fixando-a em 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, que declaro definitiva, à ausência de outras circunstâncias que possam alterá-la**. O regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade será o **SEMIABERTO**, na Cadeia Pública local, considerando a interpretação conjunta dos artigos 59, inciso III, e 33, § 3º, ambos do Código Penal, na forma do artigo 35 e §§, do mesmo "Codex". Tendo em vista a situação econômico-financeira do réu, fixo o valor do dia multa em 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente no País à época do fato, que será corrigido monetariamente na ocasião oportuna. Deixo de aplicar o *sursis*, bem como a substituição da pena imposta ao condenado por restritiva de direitos por não haver correspondência com os requisitos legais pertinentes. **DO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES** a) **culpabilidade**: normal a espécie; b) **antecedentes**: não há nos autos informações que maculem os antecedentes do acusado; c) **conduta social**: não há elementos para sua valoração; d) **personalidade**: não existem elementos nos autos através dos quais possa ser aferida a personalidade do réu, não podendo ser considerada em seu desfavor; e) **motivos do crime**: não há elementos nos autos para valorá-los; f) **circunstâncias**: são favoráveis ao acusado; g) **consequências**: são favoráveis ao réu; h) **comportamento da vítima**: não é aplicável ao caso; Em face das circunstâncias judiciais acima analisadas, sendo todas favoráveis ao réu, **fixo-lhe a PENA-BASE em 01 (um) ano de reclusão, que declaro definitiva, à ausência de circunstâncias outras que possam alterá-la, a ser cumprida em REGIME ABERTO, sem o rigor penitenciário, na forma do artigo 36, e §§ do Código Penal**. Deixo de aplicar a circunstância atenuante prevista no artigo 65, I, do CPB, (menoridade relativa), em virtude da pena base haver sido aplicada em seu mínimo legal, com fulcro na Súmula 231, do STJ. Inexistem circunstâncias agravantes a serem consideradas. **DO CONCURSO MATERIAL** Está presente no caso a regra contida no art. 69, "caput", do Código Penal, onde aplicar-se-ão cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido o apenado. À teor de tais considerações, declaro que o réu **DANIEL DE SOUSA BATISTA deverá cumprir 06 (seis) anos e 04 (quatro) meses de pena privativa de liberdade**, sendo, **primeiramente, 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão em regime inicial SEMIABERTO** em face do crime de roubo e, posteriormente, **01(um) ano de reclusão em REGIME ABERTO**, pelo crime de corrupção de menores, somadas as reprimendas na forma do artigo 69, "caput", do Código Penal. Deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil, conforme determina o artigo 387, IV, do CPP, uma vez que a questão poderá ser melhor analisada no juízo cível, caso exista interesse da vítima. Faculto ao réu o direito de aguardar o prazo de eventual recurso de apelação em liberdade. Publicada em audiência pelo sistema e-proc, intimem-se, notadamente a vítima e cumpra-se. Transitada em julgado a presente sentença deverá adotar a Escrivânia as seguintes providências: Lance-se o nome do réu no

rol dos culpados; Forme-se a Guia de Execução Penal; Expeça-se ofício ao egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, III da Constituição Federal; Expeça-se ofício ao Instituto de Criminalística; Procedam-se as comunicações previstas na Consolidação Geral das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins; Após, arquivem-se os autos com as formalidades legais. Isento o condenado do pagamento das custas processuais, por ser beneficiário da Justiça Gratuita. Miracema do Tocantins – TO, 15/08/2018. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito".

NOVO ACORDO

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (Eventuais Interessados)

A Juíza de Direito, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 0000539-73.2018.827.2728 , proposta por, ENÉAS FERREIRA NUNES , brasileiro, casado, trabalhador rural aposentado, portador do RG nº. 156.355 SSP/TO e JOÃO FERREIRA NUNES , brasileiro, casado, trabalhador rural aposentado, portador do RG nº. 758.980 SSP/TO, em face de ANTONIO CARLOS SILVEIRA MELO , brasileiro, separado, empresário, inscrito no RG nº 7.724.404 SSP/SP, e, ficam neste ato, CITADOS POR EDITAL os EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS bem como EM LOCAL DESCONHECIDO, dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 232 do CPC). Tudo conforme trecho da decisão a seguir transcrita: "(...) ANTE O EXPOSTO , nesta quadra processual, de cognição eminentemente sumária, DEFIRO a TUTELA ANTECIPADA para tanto DETERMINO a comunicação ao Cartório de Registro de Imóveis de Novo Acordo, para que conste na matrícula do imóvel Lote 04, do Loteamento denominado "Jalapão" Gleba - 5, 6ª etapa, com área total de 839.14.88 há, R-4-1.107, as folhas 213 do livro 2-C, situado no município de São Felix do Tocantins, comarca de Novo Acordo, a existência do presente processo promovido por ENÉAS FERREIRA NUNES, portador do RG nº. 156.355 SSP/TO, inscrito no CPF nº. 007.194.621-77 e, JOÃO FERREIRA NUNES, portador do RG nº. 758.980 SSP/TO, inscrito no CPF nº. 026.375.551-73. Cite-se a parte requerida NECESSÁRIA CITAÇÃO DO CÔNJUGE, bem como todos os confinantes, de todos os termos da presente ação. A citação deve ser feita por AR, salvo zona rural e local de difícil acesso que deve ser feita por oficial de justiça. Expedir edital com prazo de 30 dias para citação de interessados incertos ou desconhecidos nos termos do art. 259, I, CPC. Bem como para citação daqueles que estão em local desconhecido. A contestação deverá ser apresentada em 15 dias. Advirtam-nos de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. Intimem-se , para manifestarem eventual interesse na causa, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como o Ministério Público. Notifiquem-se ainda para conhecimento da ação, os credores hipotecários indicados nas certidões de imóveis, caso haja. Cumpra-se. Novo Acordo/TO, data certificada pelo sistema. Aline Marinho Bailão Iglesias Juíza de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 15 de agosto de 2018. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (Eventuais Interessados)

A Juíza de Direito, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 0000636-73.2018.827.2728 , proposta por, JOSIVALDO MACIEL PARENTE , brasileiro, lavrador, portador do RG nº. 2858623 SSP/GO, casado com BERENICE RIBEIRO BEZERRA PARENTE , brasileira, casada, lavradora, portadora no RG nº 139679 SSP-TO, em face de MARIA CONCEIÇÃO MOITINHA , brasileira, aposentada, viúva, portadora do RG nº. 3.701.659 SSP/GO; JOSÉ MARIA VAZ , brasileiro, frentista, portador do RG nº. 115.5481 SSP/GO e sua esposa ELAINE APARECIDA DE JESUS DA SILVA VAZ , brasileira, do lar, RG nº. 1633788 SSP/GO; JOÃO MARIA VAZ, brasileiro, pedreiro, portador do RG nº. 1.505-006 SSP/GO e sua esposa NEUZA ZANQUETIN TEIXEIRA VAZ , brasileira, do lar, portadora do RG nº. 360.9549 SSP/GO; MARIA CONCEIÇÃO GOMIDES , brasileira, do lar, RG nº. 963.196 SSP/GO e esposo JOSÉ MARIA GOMIDES , brasileiro, lavrador, RG nº. 963.192 SSP/GO; RAFAL MARIA VAZ , brasileiro, vendedor, RG nº. 1514909 SSP/GO e esposa FRANCINEUDA SALES BATISTA VAZ ; DONIZETE MARIA VAZ , brasileiro, serviços gerais, RG nº. 396.5598 SSP/GO e esposa APARECIDA CÂNDIDA VAZ , brasileira, do lar, portadora do RG nº. 3965604 SSP/GO; APARECIDA MARIA VAZ MENDES , brasileira, do lar, casada, RG nº. 2036763 SSP/GO e esposo JORGE JACINTO SILVÉRIO , brasileiro, motorista, RG nº. 10.72492 SSP/GO; HELENA MARIA FERREIRA VAZ , brasileira, agricultora, RG nº. 2014925 SSP/GO e esposo OSÓRIO FERREIRA PENA , brasileiro, agricultor, RG nº. 2014929 SSP/GO; JOAQUIM DA LUZ MOITINHA , brasileiro, motorista, RG nº. 33452094834097 SSP/GO e esposa MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOITINHA , brasileira, do lar, RG nº. 3178648 SSP/GO; VALDIVINO MARIA VAZ , brasileiro, porteiro, divorciado, RG nº. 2147447 SSP/GO; SEBASTIÃO MOITINHA DA LUZ , brasileiro, operador de máquinas, casado, RG nº. 195.0160 SSP/GO e esposa LEICIANE DE FREITAS MENDES MOITINHA , brasileira, do lar, RG nº. 376.9579 SSP/GO; ORIPES MOITINHA VAZ, brasileiro, motorista, casado, RG nº. 2196294 SSP/GO e esposa ELIROSIA MARIA DA SILVA VAZ , brasileira, do lar, RG nº. 4278738 SSP/GO, e, ficam neste ato, CITADOS POR EDITAL os EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias , sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na

inicial, (art. 232 do CPC). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "DEFIRO a gratuidade da Justiça. A distribuição deve juntar aos autos certidão quanto a existência de ações possessórias ou de terras em face da parte autora. Citem-se as partes requeridas, NECESSÁRIA CITAÇÃO DO CÔNJUGE, bem como todos os confinantes, de todos os termos da presente ação. A citação deve ser feita por AR, salvo zona rural e local de difícil acesso que deve ser feita por oficial de justiça. Dentro da comarca, proceda-se por oficial de justiça, vez que os correios não funcionam regularmente. Expedir edital com prazo de 30 dias para citação de interessados incertos ou desconhecidos nos termos do art. 259, I, CPC. Bem como para citação daqueles que estão em local desconhecido. A contestação deverá ser apresentada em 15 dias. Advirtam-nos de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. Cientificar via e-Proc os representantes das Fazendas Públicas da União, Estados e do município onde está registrado o imóvel. Notifique-se ainda via AR para conhecimento da ação, o credor hipotecário indicado na certidão do imóvel, se houver. Cumpra-se. Novo Acordo/TO, data certificada pelo sistema. Aline Marinho Bailão Iglesias Juíza de Direito." . E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2018. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (Eventuais Interessados)

A Juíza de Direito, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 0000256-84.2017.827.2728 , proposta por, SANDRA SANTOS PINTO , brasileira, união estável casada, portadora do RG nº. 437457SSP/TO, convive em união estável com NOELMAR FERREIRA LUIZ , brasileiro, regime de união estável, lavrador, portador do RG nº. 1262909 SSP/GO, em face de MARIA CONCEIÇÃO MOITINHA , brasileira, aposentada, viúva, portadora do RG nº. 3.701.659 SSP/GO; JOSÉ MARIA VAZ , brasileiro, frentista, portador do RG nº. 115.5481 SSP/GO e sua esposa ELAINE APARECIDA DE JESUS DA SILVA VAZ , brasileira, do lar, RG nº. 1633788SSP/GO; JOÃO MARIA VAZ , brasileiro, pedreiro, portador do RG nº. 1.505-006SSP/GO e sua esposa NEUZA ZANQUETIN TEIXEIRA VAZ, brasileira, do lar, portadora do RGº. 360.9549SSP/GO; MARIA CONCEIÇÃO GOMIDES , brasileira, do lar, RG nº. 963.196SSP/GO e esposo JOSÉ MARIA GOMIDES , brasileiro, lavrador, RG nº. 963.192SSP/GO; RAFAL MARIA VAZ , brasileiro, vendedor, RG nº. 1514909SSP/GO e esposa FRANCINEUDA SALES BATISTA VAZ ; DONIZETE MARIA VAZ , brasileiro, serviços gerais, RG nº. 396.5598SSP/GO e esposa APARECIDA CÂNDIDA VAZ , brasileira, do lar, portadora do RG nº. 3965604SSP/GO; APARECIDA MARIA VAZ MENDES , brasileira, do lar, casada, RG nº. 2036763SSP/GO e esposo JORGE JACINTO SILVÉRIO , brasileiro, motorista, RG nº. 10.72492SSP/GO; HELENA MARIA FERREIRA VAZ , brasileira, agricultora, RG nº. 2014925SSP/GO e esposo OSÓRIO FERREIRA PENA, brasileiro, agricultor, RG nº. 2014929SSP/GO; JOAQUIM DA LUZ MOITINHA , brasileiro, motorista, RG nº. 33452094834097SSP/GO e esposa MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOITINHA, brasileira, do lar, RG nº.3178648SSP/GO; VALDIVINO MARIA VAZ , brasileiro, porteiro, divorciado, RG nº. 2147447SSP/GO; SEBASTIÃO MOITINHA DA LUZ , brasileiro, operador de máquinas, casado, RG nº. 195.0160SSP/GO e esposa LEICIANE DE FREITAS MENDES MOITINHA , brasileira, do lar, RG nº. 376.9579SSP/GO; ORIPES MOITINHA VAZ , brasileiro, motorista, casado, RG nº. 2196294SSP/GO e esposa ELIROSIA MARIA DA SILVA VAZ, brasileira, do lar, RG nº. 4278738SSP/GO, e, ficam neste ato, e, ficam neste ato, CITADOS POR EDITAL os EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 232 do CPC). Tudo conforme trecho do despacho a seguir transcrito: "(...) Cite-se e intime-se a parte requerida NECESSÁRIA CITAÇÃO DO CÔNJUGE, bem como todos os confinantes, de todos os termos da presente ação, bem como para comparecer à audiência designada. A citação deve ser feita por AR, salvo zona rural e local de difícil acesso que deve ser feita por oficial de justiça. Expedir edital com prazo de 30 dias para citação de interessados incertos ou desconhecidos nos termos do art. 259, I, CPC. Bem como para citação daqueles que estão em local desconhecido. (...)" . E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 23 de agosto de 2018. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, o digitei.

PALMAS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0029618-94.2018.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): MAYCON ALVES NUNES

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) MAYCON ALVES NUNES, brasileiro, nascido aos 20.04.1992, natural

de Sítio Novo do Tocantins-TO, portador do RG 1.019.660-SSP/TO, filho de Marilene Alves de Almeida e Manoel Nunes Pedro, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0029618-94.2018.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: “DENÚNCIA “Na noite de 10/02/2018, por volta da 21h30min, em frente ao estabelecimento comercial denominado “Bar Rios”, localizado no Bairro Jardim Aurenly III, Palmas-TO, LUCAS EDUARDO DE CASTRO RAMOS e MAYCON ALVES NUNES MATARAM JARSON GLEISON OLIVEIRA, causado as lesões descritas no laudo ecrocópico 3, por MOTIVO TORPE e mediante RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DA VÍTIMA, Conforme apurado durante a primeira fase da persecução penal, a vítima e o segundo denunciado tiveram desentendimento anterior, o que gerou em Maycon a busca por ceifar a vida Jarson. Para consumir seu intento, Maycon buscou o primeiro denunciado, Lucas, com o qual possuía dívida anterior, colocando o homicídio como forma de sanar o débito. Sendo assim, nas condições de local, data e horário retrocitados, a vítima estava na companhia de terceiros quando ambos os acusados chegaram, em uma motocicleta. Após descerem do veículo, os denunciados analisaram o ambiente, momento em que visualizaram seu alvo. Passado certo tempo, o primeiro adentrou o estabelecimento comercial, enquanto o segundo preparou-se para garantir a fuga indo até a moto, utilizada para evasão. Ato contínuo, o primeiro denunciado, aproveitando de plena ausência de defesa da vítima, efetuou dois disparos pelas costas dessa, um deles na nuca, à queima-roupa. Em seguida, ambos os autores empreenderam fuga, tomando rumo ignorado. Pelo exposto, os réus LUCAS EDUARDO DE CASTRO RAMOS e MAYCON ALVES NUNES incidiram nas condutas descritas no art. 121, § 2º, incisos I e IV (homicídio qualificado por motivo torpe e recurso que dificultou a defesa do ofendido), nos moldes do art. 29, todos do Código Penal Brasileiro, razão pela qual o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que seja recebida e autuada com instalação do devido processo legal, observado o rito processual disposto nos arts. 406 e seguintes do Código de Processo Penal, ouvindo as testemunhas arroladas e citando os denunciados para que respondam nos termos da presente ação penal, ultimando como pronunciados e condenados perante o Egrégio Tribunal do Júri. Requer, ainda, que na ocasião da sentença condenatória, seja fixado valor mínimo para reparação às famílias das vítimas, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal.” DECISÃO: “... desde já fica determinada a citação por edital, no prazo de 15 dias, do acusado MAYCON ALVES NUNES, porquanto não encontrado para citação pessoal. [...] Palmas/TO, 15/06/2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 28/08/2018. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5018493-54.2012.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): SILVIO MACCHIOLI DE OLIVEIRA e FABRICIO RODRIGUES SOUZA

FINALIDADE: O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA - do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) SILVIO MACCHIOLI DE OLIVEIRA, brasileiro, convivente, comerciante, nascido aos 24/07/1992 em Porto Nacional/TO, filho de Ercio Macchioli e Eliete Gonçalves de Oliveira, portador do RG nº 895624, SSP/TO e CPF nº. 019.371.301-26, e FABRICIO RODRIGUES SOUZA, brasileiro, casado, técnico em informática, nascido aos 28/06/1984 em Ribeirão Preto/SP, filho de Antônio da Silveira Souza e Maricélia Rodrigues Souza, portador do RG nº 4654319, SSP/GO e CPF nº. 000.511.081-51, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5018493-54.2012.827.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "Assim, com base nos artigos 107, inciso IV, 109, § 1º, do art. 110, e 117, todos do Código Penal, reconheço a prescrição da pretensão executória e via de consequência, declaro extinta a punibilidade em relação aos acusados FABRÍCIO RODRIGUES SOUZA e SILVIO MACCHIOLI DE OLIVEIRA, no que diz respeito aos atos por eles praticados e descritos nos presentes autos. Considerando a interposição de recurso de apelação (evento 228), ante o reconhecimento da prescrição, intime-se a defesa para que confirme o interesse na interposição recursal. Em caso positivo, fica desde já intimada para apresentação das razões recursais. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 16 de julho de 2018. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO - JUIZ DE DIREITO" Palmas, 22/08/2018. Eu, HÉRIKA MENDONÇA HONORATO, digitei e subscrevo.

2ª vara criminal**Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

AUTOS Nº 5002513-09.2008.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): DOMINGOS VALDENOR GOMES AGUIAR

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) DOMINGOS VALDENOR GOMES AGUIAR, brasileiro, casado, autônomo, filho de Raimunda Gomes de Aguiar e Valério Gomes de Aguiar, nascido aos 28/03/1971, na cidade de Araguatins-TO, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5002513-09.2008.827.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: “[...] no caso em tela, verifico ser possível o reconhecimento da não mais prevalência de uma das condições da ação, no caso, o interesse de processual necessário a toda e qualquer persecução penal em juízo. Em suma, acolho o entendimento ministerial carreando de que, [...] Realmente, deve ser considerado que a continuidade desde processo seria, pelo menos, pura perda de tempo e, ainda, violaria o princípio da economia processual; desaguando, dessa forma, numa desnecessária submissão do denunciado a procedimento já desconectado da falta de interesse na continuidade da persecução penal em juízo, tanto é que a esse respeito o Nobre Representante Ministerial posicionou-se pela absolvição sumária de ser plausível o deferimento do pedido ministerial - mas sem reconhecimento de prescrição retroativa/antecipada - também é respaldada por diversos posicionamentos doutrinários, os quais foram referidos, sinteticamente, em anotação inserta na obra "CÓDIGO PENAL COMENTADO" [...] Portanto, não se estaria decretando a extinção de punibilidade, mas deixando de dar continuidade a persecuções penais inúteis, que podem ser consideradas desprovidas de justa causa. Do exposto - com base no artigo 395, II, c/c o artigo 397, IV - ambos do Código de Processo Penal - por acolher as argumentações jurídicas externadas pelo Ilustre Representante Ministerial (evento 54) e, em especial, por este juízo constatar que não mais persiste a exigida justa causa para a continuidade do exercício da ação penal face à carência de uma das condições da ação, no caso, o interesse processual (interesse-utilidade) - absolvo sumariamente o processado DOMINGOS VALDENOR GOMES AGUIAR. [...] Palmas/TO, 24/08/2018. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito.” Palmas, 28/08/2018. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

4ª vara cível**Intimações às partes****INTIMAÇÃO**

AUTOS Nº: 0020558-68.2016.827.2729 – Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ 00.000.000/3953-77

ADVOGADO: OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ – OAB/TO 5500

REQUERIDO: CENTRO OTICO OCEANO LTDA – ME – CNPJ 05.843.489/0001-87

Decisão: **Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo da decisão inserida no evento 50.** “(...) Expeça-se alvará judicial para levantamento do valor penhorado no evento 30, com a observância do que dispõem as portarias 642 e 643 do TJTO de 03.04.2018. Ressalta-se que a expedição do alvará somente ocorrerá após o transcurso dos prazos previstos no Provimento n. 68, de 03.05.2018, da Corregedoria do CNJ. Sem prejuízo, expedi buscas no sistema RENAJUD para fins de localização de veículos de propriedade da parte executada, no entanto, nada foi localizado. Segue extrato. Edimar de Paula. Juiz de Direito.”

4ª vara criminal execuções penais**Editais de intimações com prazo de 15 dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0007937-05.2017.827.2729

Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS e GABRIEL DE SOUZA SOMMERFELD DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, v. Bin Laden, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 05 de novembro de 1988 em Bom Jesus-PI, filho de Valdice Maria Nascimento dos Santos, portador do RG nº 391233–SESP/Polícia Civil/TO, inscrito no CPF nº 018.788.561-38, GABRIEL DE SOUZA SOMMERFELD DA SILVA, brasileiro, solteiro, garçom, nascido aos 30 de setembro de 1992 em São Paulo-SP, filho de Luiz Antônio da Silva e de Eliane de Souza Sommerfeld, portador do RG nº 537178302 – SESP/Polícia Civil/TO, inscrito no CPF nº 030.261.353-64, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da presente ação, e INTIMADO(S), nos termos do artigo 56, caput, da Lei nº 11.343/06, para o seguinte ATO PROCESSUAL: Audiência Redesignada com Despacho - Mero expediente - 4ª

Vara Criminal de Palmas / TO - 03/12/2018 14:00:00, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0007937-05.2017.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA "Segundo apurado, no dia 18 de fevereiro de 2017, no período da noite, na Quadra 208 Sul, alameda 23, Lote 28, em Palmas-TO os acusados foram flagrados tendo em depósito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, com a finalidade de comercialização, 06 (seis) tabletes de maconha pesando 83,18 g (oitenta e três gramas e dezoito centigramas) e 01 (uma) pedra de crack pesando 0,79 g (setenta e nove centigramas), conforme Auto de Exibição e Apreensão e Laudo Pericial Definitivo de Substâncias Entorpecentes nº 981/17. Conforme consta, no dia e horário acima declinados, os policiais militares estavam em patrulhamento na região central de Palmas, quando foram solicitados pelo Serviço de Inteligência (SIOP) para dar apoio a uma diligência iniciada pelo policial civil João Carlos Neme Muradas na praça da Quadra 204 Sul. O policial civil teria recebido a notícia, de Bruna de Holanda Cunha, que um homem chamado Bruno estaria vendendo no aplicativo OLX sua motocicleta furtada e que seu amigo, Israel da Penha primo, teria entrado em contato com o suspeito de furto, fingindo ter interesse em comprar a motocicleta, e marcado um encontro com o sujeito na praça da Quadra da 204 sul. Em posse dessas informações, deslocaram ao local e lá encontraram os suspeitos em um veículo Celta, de cor preta, dentre eles o denunciado Gabriel. Durante a abordagem, eles confessaram que realmente tinham furtado a motocicleta e que esta estava na casa de Gabriel, situada na Quadra 208 Sul, Alameda 23, Lote 28. Ato contínuo, foram até o local e lá encontraram, além da motocicleta, que estava sem placa, os entorpecentes supramencionados; 01 (uma) balança de precisão, cor branca (Laudo 1017/17); 02 (dois) celulares, marca Samsung; 02 (dois) celulares, marca Motorola; e a quantia de R\$ 20,00 (vinte reais), em duas cédulas de dez reais. Na residência também estava o denunciado Rafael Oliveira dos Santos, que no momento da abordagem confessou traficar drogas no local. A autoria e materialidade delitiva restaram demonstradas pelo Auto de Prisão em Flagrante, Autos de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial Definitivo de Substâncias Entorpecentes nº 981/17, Laudo Pericial de Constatação e Avaliação de Objetos nº 1017/17 (celulares e balança de precisão), além dos depoimentos das testemunhas. Assim agindo, os acusados RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, v. Bin Laden e GABRIEL DE SOUZA SOMMERFELD DA SILVA incorreram no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06, pelo que se faz mister a deflagração da ação penal com a notificação dos acusados para apresentarem defesa prévia, recebimento da presente peça e citação para responderem aos termos da presente demanda, oitiva das testemunhas abaixo arroladas, a fim de que sejam processados, julgados e condenados na forma da lei." DECISÃO: "[...] Diante disso, expeça-se edital de citação e intimação para a audiência que desde já, designo para o dia 03 de dezembro de 2018, às 14h. [...]. Palmas/TO, 28/08/2018. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES – Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1) Endereço do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas: Fórum de Palmas, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas / TO - E-mail: crimpalmas4@tjto.jus.br - Telefone: (63)32184545. 2) Defensoria Pública: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, ao lado do fórum, Palmas/TO, telefone (63) 3218-6752. 3) Código de Processo Penal. Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 29/08/2018. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0024688-72.2014.827.2729

Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): JOSÉ AFONSO NASCIMENTO SILVA

FINALIDADE: O juiz de direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES – do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) JOSÉ AFONSO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 08/03/1991, em Dom Pedro-MA, filho de José Francisco Supriano da Silva e Maria Antonia de Sousa, RG nº 724719, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL nº 0024688-72.2014.827.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "[...] FUNDAMENTAÇÃO: O processo encontra-se regular. Não há nulidade. O acusado teve assegurado todas as garantias constitucionais, como a ampla defesa e o contraditório. Assim passo a análise do mérito. A materialidade do delito encontra-se estampada no evento nº 01 dos autos do inquérito policial (0019914-96.2014.827.2729), através do Auto de Exibição e Apreensão; Laudo Pericial Definitivo nº 1641/2014 (evento 01) o qual atesta a apreensão de 60,44 gramas de maconha. Tal substância é considerada ilícita nos termos da Portaria nº 344/98, da Secretaria de Vigilância Sanitária (SVS/MS). [...] A prova testemunhal, bem como as declarações do denunciado em juízo, ficaram registradas de forma audiovisual, cujos áudios serão anexados ao processo [...] Em juízo, os policiais inquiridos informaram não se recordar com detalhes do fato, tendo em vista fazer alguns anos já da abordagem, mas retificaram o que fora dito em depoimento perante as autoridades quando encaminharam os acusados à Delegacia de Polícia. Informaram terem visualizado em transeunte chamado Panlo Yan fazendo uso de substância entorpecente, assim, o questionaram de quem havia adquirido e este informou ser de alguns jovens na Praça dos Pioneiros, então, tendo se dirigido ao local informado, onde identificaram os acusados José Afonso e Marcos Rayone. Ressaltaram que quando abordaram o acusado, na Praça dos Pioneiros, visualizaram em seu celular o aplicativo Whatsapp com mensagens e imagens pertinentes aos entorpecentes ora apreendidos, as quais informavam sobre sua mercancia, sendo este um dos motivos de terem encaminhado o acusado para

lavratura dos autos. Contudo, nenhum dos policiais soube informar qual celular constava mensagem, se do primeiro ou do segundo acusado. [...] O contexto probatório não autoriza um édito condenatória, na medida em que os depoimentos prestados pelas testemunhas se mostram bastante duvidosos, posto que nenhum dos policiais aqui ouvidos, pode indicar coma certeza necessária de quem seria o celular que supostamente continham mensagens sobre compra e venda de drogas. Soma-se a isso, o fato de que no momento da prisão os policiais não tinham autorização para abrir o celular de nenhum dos réus, sendo certo que o entendimento jurisprudencial dominante é o de que o acesso a dados de celular só pode ser efetuado mediante autorização judicial. De outro lado, não ficou demonstrado também de quem seria os entorpecentes apreendidos, posto que não é aceitável que um usuário compre uma porção de maconha de duas pessoas ao mesmo tempo e no caso dos presentes autos, ficou tranquilo que o suposto usuário havia adquirido de alguém. Faltou a acusação demonstrar quem efetivamente efetuou a venda. Diante desse contexto, não há como se dar procedência à peça acusatória. Diante do exposto, ABSOLVO os acusados JOSÉ AFONSO NASCIMENTO SILVA e MARCOS RAYONE DA SILVA BANDEIRA, de todas as imputações que lhe são feitas nestes autos, o que faço com fundamento no artigo 386, VII, do CPP. [...] Palmas/TO, 11/06/2018. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES - Juiz de Direito." Palmas, 29/08/2018. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

4ª vara da fazenda e registros públicos

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)

O Dr. Rodrigo da Silva Perez Araujo, Juiz de Direito respondendo pela 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que fica o requerido PEDRO ROBERTO BARROS DE ALMEIDA, estando em lugar incerto e não sabido, citado para oferecer resposta no prazo legal, sob pena dos efeitos processuais pertinentes, tudo de acordo com a decisão proferida nos autos. Ficando ciente que a resposta deverá ser feita diretamente no sistema eletrônico de processos, no site: www.tjto.jus.br sistema do E-proc, conforme autos n.º 0008216-88.2017.827.2729, onde poderão ser consultados os autos na íntegra. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas/TO, 27 de agosto de 2018. Rodrigo da Silva Perez Araújo. Juiz de Direito respondendo pela 2.ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos.

Juizado especial cível e criminal - sul

Editais de intimações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Ana Paula Brandão Brasil, MM. Juíza de Direito deste 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, expedido nos autos nº 0000563-40.2014.827.2729 da Ação de Execução, tendo como Exequente: VIRGINIA KERTSZ DE OLIVEIRA e como Executado: RONILSON GOMES DOS SANTOS, sendo o presente para INTIMAR o Promovido/Executado: RONILSON GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 822.232.701-15 da penhora on line efetivada via BACENJUD do valor R\$ 414,05 (Quatrocentos quatorze reais cinco centavos), para, caso queira, opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias. Em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Intimem-se o executado através de edital com prazo de 15(quinze) dias, da penhora efetivado em evento n. 55. Cumpra-se". Palmas-TO, 09 de maio de 2018. Ana Paula Brandão Brasil. Juíza de Direito (assinado eletronicamente). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 14 de junho de 2018. Eu, Ludimila Lemos de Carvalho, Técnica Judiciária de 1ª Instância, que o digitei e subscrevi.

PARAÍSO

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000348-19.2018.827.2731; Chave Processo nº: 754616497018; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 653,81; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): CELSO RENATO CAIXETA inscrita no CPF sob nº 283.209.051-68. CITANDO: **CELSO RENATO CAIXETA**, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 653,81 (seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 3568, 3404, 339, 3073, 2809 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos

bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 28 de Agosto de 2.018. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000391-53.2018.827.2731; Chave Processo nº: 277378142618; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 545,45; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): CIRILO RODRIGUES DE ANDRADE inscrito no CPF sob nº 643.863.411-53. CITANDO: CIRILO RODRIGUES DE ANDRADE, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 545,45 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 3170, 3018, 2959, 2701, 2480 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 28 de Agosto de 2.018. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000401-97.2018.827.2731; Chave Processo nº: 350252259918; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.107,88; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): CLAUDIO PEREIRA LIMA inscrita no CPF sob nº 046.555.914-04. CITANDO: CLAUDIO PEREIRA LIMA, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.107,88 (um mil e cento e sete reais e oitenta e oito centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 21089, 21090, 21091, 21092, 21093, a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 28 de Agosto de 2.018. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível.

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 0003597-12.2017.827.2731 Chave: 185508489317

Acusado: BRUNO GOMES AMORIM. A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado BRUNO GOMES AMORIM-brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 30.01.1992, filho de Edvan Gomes Pereira e de Antônio Amorim da Silva, residente na Rua Porto Seguro, QNW-3, Lote 01, Aurenly I, Palmas/TO, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar BRUNO GOMES AMORIM, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 157, caput, do Código Penal Brasileiro". PENA DEFINITIVA: fica o réu BRUNO GOMES AMORIM, definitivamente condenado 4 (quatro) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo, regime inicial ABERTO. Consoante preconiza o artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, fixo o montante mínimo de reparação civil pelos danos causados pela infração no importe de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 29 de agosto de 2018(29/08/2018). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito

PEDRO AFONSO
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS - "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA"

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiver que tramita por este Juízo e Vara Cível, a seguinte Ação de Alimentos - Processo nº 0000821-67.2016.827.2733, tendo como Exeqüente: G.S.S. e V.S.S., representados por RAIMUNDA SOARES DE SOUSA e Executado: GENIVALDO REIS DOS SANTOS, brasileiro, profissão e estado civil ignorados, filho de OLINFINA DOS REIS SANTOS, residente e domiciliado em local incerto e não sabido. Tem o presente a finalidade CITAR o executado GENIVALDO REIS DOS SANTOS, dos termos da presente ação e, caso queira apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, e não sendo contestada a ação, se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor com as advertências do art. 285 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de agosto de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLIES, Técnica Judiciária Matr. 99232, que o digitei e conferi. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - JUÍZA DE DIREITO.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 2ª PUBLICAÇÃO - "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA"

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO - Processo nº 0000360-66.2014.827.2733 - Chave: 101006141314, requerido por LUZIENE BARROS LIANDRO em face de DEUSINA LIANDRO DE OLIVEIRA. Pela MMª Juíza foi proferida Sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "DECIDO. Desta forma, tendo em vista o laudo médico e receituário médico de uso contínuo acostado aos autos, corroborado pela impressão pessoal e torno definitiva a liminar concedida, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil e DECRETO a INTERDIÇÃO de DEUZINA LIANDRO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, titular da CIRG n. 682.188, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF sob o n. 884.072.681-00, nascida aos 25/08/1949, filha de Selço Liando de Sousa e Ana Saraiva Chaves, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. Maria da Conceição Almeida, qualificado no evento 01. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pela curatela. Expeça-se o mandado para o registro de sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicado no diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do artigo 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários. P.R.I. Tome-lhe compromisso. Saem os presentes intimados. Nada mais havendo. Pedro Afonso-TO, 06/06/2017, às 15:00 horas. Juiz de Direito M.Lamenha de Siqueira". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de agosto de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLIES - Técnica Judiciária - Matr. 99232, que digitei o presente. Juíza de Direito LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS.

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 1ª PUBLICAÇÃO - "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA"

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO - Processo nº 0000451-25.2015.827.2733 - Chave: 202066635415, requerido por ROSILENE LOBO DA SILVA AMARO em face de ROSILDA LOBO DA SILVA AMARO. Pela MMª Juíza foi proferida Sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Desta forma, tendo em vista o laudo pericial, firmado por médico vinculado corroborado com a visita in loco da Assessora Jurídica juntado aos autos, DECRETO A INTERDIÇÃO de ROSILDA LOBO DA SILVA AMARO, brasileira, titular da CIRG n. 154.337, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF sob o n. 020.753.721-60, declarando-a parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. ROSILENE LOBO DA SILVA AMARO, qualificada no evento 01 para auxiliar a interditando na prática dos atos da vida civil, com a ressalva de indisponibilidade de bens existentes em nome do interditando, posto que para isso, somente com autorização judicial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art. 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários se for beneficiário da justiça gratuita. Em caso contrário remeta-se a COJUN e DIFIN para cobrança. Datado pelo sistema. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de agosto de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLIES - Técnica Judiciária - Matr. 99232, que digitei o presente. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 3ª Publicação - "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA"

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Meritíssima Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da Ação de INTERDIÇÃO - Processo nº 0000972-96.2017.827.2733- Chave do processo 175938681817, requerido por NADIEDI DE SOUSA em face de FRANCISCO DE SOUSA. Pela MMª Juíza, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Desta forma, tendo em vista o laudo pericial, firmado por médico vinculado corroborado com Termo de Comparecimento juntado aos autos. Decreto a interdição de FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, aposentado, com fulcro no artigo 1728, II, CC declarando-o parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. NADIEDI DE SOUSA, qualificada nos autos para auxiliar o interditando na prática dos atos da vida civil, com a ressalva de indisponibilidade de bens existentes em nome do interditando, posto que para isso, somente com autorização judicial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art. 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários se for beneficiário da justiça gratuita. Em caso contrário remeta-se a COJUN e DIFIN para cobrança. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de agosto de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLIES - Técnica Judicial Matr.99232, digitei o presente. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 1ª PUBLICAÇÃO - "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA"

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO - Processo nº 0001632-95.2014.827.2733 - Chave: 647528348414, requerido por ZÉLIA COSTA GOMES em face de LUDIMILLA COSTA DA SILVA. Pela MMª Juíza foi proferida Sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: Desta forma, tendo em vista o laudo pericial, firmado por médico vinculado corroborado com as provas colhidas em audiência, acolho o parecer Ministerial e decreto a interdição de LUDIMILLA COSTA DA SILVA, brasileira, declarando-a totalmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. ZÉLIA COSTA GOMES, qualificada no evento 01. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art. 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários. 28 de junho de 2016 LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de agosto de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLIES - Técnica Judiciária - Matr. 99232, que digitei e conferi o presente. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 1ª PUBLICAÇÃO - "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA"

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO - Processo nº 5000093-14.2011.827.2733 - Chave: 827513048114, requerido por THIAGO FERNANDES MOREIRA em face de PEDRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA. Pela MMª Juíza foi proferida Sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Desta forma, tendo em vista o laudo pericial acostado aos autos, firmado por médico vinculado, corroborado pela impressão pessoal colhida no interrogatório, torno definitiva a liminar concedida e DECRETO a interdição de PEDRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 812.835 SSP/TO, nascido em 28/01/1972, filho de Severino Moreira e Maria Sabina Rosa da Conceição, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPC, nomeio-lhe curador, sob compromisso, Sr. Thiago Fernandes Moreira, qualificado no evento 01. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art. 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Datado e certificado pelo sistema. MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de agosto de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLIES - Técnica Judiciária - Matr. 99232, que digitei o presente. Juíza de Direito LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS.

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 1ª PUBLICAÇÃO - "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA"

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO - Processo nº 5000802-15.2012.827.2733 - Chave: 740424838014, requerido por MARIA NILVA FERREIRA CAMPOS em face de RICARDO FERREIRA DE BRITO. Pela MMª Juíza foi proferida Sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Diante do exposto, e em consonância com o pedido ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO constante na inicial e DECRETO a interdição de RICARDO PEREIRA DE BRITO, declarando que é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial.

Nomeio curador do interditando sua mãe MARIA NILVA PEREIRA CAMPOS, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditando, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela definitiva, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial do Estado de Goiás. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 29 de julho de 2015. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de agosto de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLIES - Técnica Judiciária - Matr. 99232, que digitei e conferi. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza Titular da 1ª Vara Cível.

PEIXE

2ª cível escrivania de família, sucessões infância e juventude

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO – (Prazo de 20 dias)

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio fica **CITADO** o Requerido **RONALDO IANCOVITI**, que se encontra em local incerto, de todos termos da ação de Alvará Judicial - Lei 6858/80 nº **0001344-42.2017.827.2734**, proposta por MARIA DOS ANJOS DIAS VANDERLEY, **para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar o pedido inicial nos termos do Art. 335, III c/c Art. 231, V ambos do CPC, sob pena de incorrem em revelia**, de conformidade com despachos a seguir transcritos: "1) - Vistos. (...) Com a juntada das qualificações, citem-se os herdeiros nos endereços fornecidos (...) Intime-se. Cumpra-se". "2) - Vistos. (...) Referente ao requerido ausente, cite-se via edital, com prazo de 20(vinte) dias. Cumpra-se. Peixe, 21/08/2018. (ass) Cibele Maria Bellezzia. Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixada uma via no placar do Fórum local. Peixe, 22 de agosto de 2018. Eu, NJM - Técnica Judiciária, digitei o presente. (ass.) Drª. C.M.B – Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO com Prazo de 15 dias

O Doutor Allan Martins Ferreira, Juiz de Direito em Substituição Automática da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0002496-82.2018.827.2737 - Furto Qualificado, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **IGOR HENRIQUE CAMPOS SILVA MARTINS**, brasileiro (a), nascido (a) aos 03/11/1995, filho de ÉRICA PATRÍCIA CAMPOS SILVA MARTINS e HENRIQUE CÉSAR MARTINS DOS SANTOS, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO (A)** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 27/08/2018.

Central de execuções fiscais

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NARA WANDA ZAMORA HERNANDEZ- CPF/CNPJ Nº 689.975.311-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5004703-42.2013.827.2737**, que lhe move **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 30818**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 395,87(trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLEIDE TEODORO LIMA CNPJ Nº 10.897.673/0001-40 representado por CLEIDE TEODORO LIMA CPF Nº 043.777.471-69- CPF/CNPJ Nº**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5002298-33.2013.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 350**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1175,26 (um mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLEONICE CANDIDO DE ALMEIDA MARQUES- CPF/CNPJ Nº 533.798.881-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5002256-18.2012.827.2737**, que lhe move **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 4323**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 106,48 (cento e seis reais e quarenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SAFRASUL COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA- CPF/CNPJ Nº 10.680.343/0001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5003694-45.2013.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 871**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1187,25 (mil cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO DOMINGOS DA SILVA- CPF/CNPJ Nº 33.197.112/0001-33**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5002399-70.2013.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 289**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1118,49 (um mil, cento e dezoito reais e quarenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RECIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE RESÍDUOS LTDA- CPF/CNPJ Nº 06.375.990/0001-29**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5002349-44.2013.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 224**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1183,98(um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANDERSON MURILO BORGES-CPF/CNPJ Nº 078.886.926-48**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5002533-34.2012.827.2737**, que lhe move **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 8541**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 131,86 (cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALUMISERT BIOENERGIA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁLCOOL- CPF/CNPJ Nº 62.529.268/0002-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5003695-30.2013.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 870**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1187,25(um mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA-ME-CPF/CNPJ Nº 05.522.351/0001-86**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5003204-23.2013.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 997**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 10.617,76(dez mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARCELO SILVA SANTOS-**

CPF/CNPJ Nº 08.793.276/0001-86, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5002347-74.2013.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 221**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2494,18(dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R S FERNANDES (05.946.696/0001-67) representado por RAIMUNDA SOUZA FERNANDES 688.610.361-04- CPF/CNPJ Nº** , por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5002410-02.2013.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 300**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2494,18(dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARCELO SILVA SANTOS CNPJ Nº 08.793.276/0001-86 representado por MARCELO SILVA SANTOS CPF Nº 556.318.195-20** , por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5003209-45.2013.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 1003**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1174,68(um mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROZÂNGELA ROCHA MECENAS CPF/CNPJ Nº 01.855.133/0001-02 representado por ROZÂNGELA ROCHA MECENAS CPF/CNPJ Nº 591.067.001-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5002357-21.2013.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 241**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1162,82(um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SRS CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 07.572.215/0001-26 representado por ADANAIR MENDES MACHADO CPF/CNPJ Nº 268.505.161-91** , por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico –**

E-Proc nº 5003700-52.2013.827.2737, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 873**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1129,89(um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **A N NINA COMERCIO ME- CPF/CNPJ Nº 01.139.687/0002-94**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5004174-23.2013.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 1730**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1030,74(um mil e trinta reais e setenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SUED RODRIGUES DOS SANTOS- CPF/CNPJ Nº 894.150.511-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5003846-30.2012.827.2737**, que lhe move **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 29546**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 120,06(cento e vinte reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JADIR ROBERTO DA COSTA- CPF/CNPJ Nº 401.507.041-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5004210-65.2013.827.2737**, que lhe move **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 2904, 29043**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 429,87(quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL DE JESUS DA COSTA- CPF/CNPJ Nº 216.002.953-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5005155-52.2013.827.2737**, que lhe move **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 28783**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 395,87(trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização

monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAULO RENATO C. BENTO-CPF/CNPJ Nº 002.638.543-02**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5004588-21.2013.827.2737**, que lhe move **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 31714**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 395,87(trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 28 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Intimações aos advogados**

Autos n.º: 7265/2004

Espécie: ARROLAMENTO

INVENTARIANTE: MOACIR INÁCIO DE FARIAS

INVENTARIADO: RAIMUNDO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO: DR ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA OAB/TO 3731

INTIMAÇÃO: DESPACHO FL.90: Cls. I – Face ao requerimento de fls. 84/85, indefiro o desarquivamento, vez que o processo já foi devidamente sentenciado com transito em julgado, não sendo possível seu prosseguimento. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 20 de agosto de 2018. (a) Hélivia Túlia Sandes Pedreira – Juíza de Direito.

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDINALDO RODRIGUES DA SILVA

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO, INTIMA o(a) Sr(a). **EDINALDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, lavrador, RG nº 635.801 SSP/TO, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12 de setembro de 2018, às 14:30 horas, no Fórum de Porto Nacional/TO, a fim de prestar depoimento pessoal, no processo nº 0000919-74.2015.827.2737 da Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável requerida por **ELIZÂNGELA BENTA MOURÃO DA ROCHA**. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 21/08/2018. Eu, Francisca R. P. Duarte, digitei. (a) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**-Juíza de Direito.

TAGUATINGA

1ª escrivania cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0001414-47.2017.827.2738 - Inventário

Autor: **MARIA D'ABADIA FERREIRA DE SOUZA**

Réu: **ESPÓLIO DE ANTONIO LÁZARO ASSALIN**

FINALIDADE: CITAÇÃO DE TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS para os termos da ação em epígrafe a fim de, querendo, impugnar as primeiras declarações apresentadas pela inventariante no prazo de 15 (quinze) dias, relativamente aos bens deixados pelo de cujus. **DESPACHO:**"DESPACHO I. Nomeio a Requerente inventariante do espólio de ANTONIO LAZARO ASSALIN, devendo prestar o devido compromisso em cinco dias (CPC, 617, parágrafo único) e, nos 20 vinte dias seguintes, apresentar as primeiras declarações (620). II. Citem-se para os termos do inventário e partilha o cônjuge, o companheiro, os herdeiros e os legatários e intime-se a Fazenda Pública, o Ministério Público, se houver herdeiro incapaz ou ausente, e o testamentário, se houver testamento (626). III. Expeça-se edital de citação de terceiros incertos, com o prazo de 40 dias. IV. "Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para que se manifestem sobre as primeiras declarações" (627). V. Não havendo impugnação, intime-se a inventariante para apresentar as últimas declarações e o cálculo do imposto em 15 dias (637), sobre o qual as partes deverão ser intimadas no prazo comum de 5 dias para manifestação (638). VI. Decorrido o prazo acima sem manifestação, intime-se a inventariante para em 10 dias, providenciar

o pagamento do imposto de transmissão. VII. Após, conclusos para sentença. Intime-se. Taguatinga, 19 de outubro de 2017. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito". Taguatinga/TO, 17 de maio de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito."

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0000693-03.2014.827.2738 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: HYRLA GOMES DA CRUZ

EXECUTADO: UBIRATAN LOPES DA CRUZ

FINALIDADE: INTIMAR acerca da sentença a seguir transcrita em sua parte conclusiva. SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo e DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito (CPC, 487, III, "b" c/c 924, II). Sem custas processuais ou honorários. Tendo em vista que já houve o cumprimento integral do acordo baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga, 6 de junho de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0001030-55.2015.827.2738 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: P.H.F.D.S rep. Por sua genitora VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS

Executado: JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: I. CITE-SE por edital com prazo de 30 dias, art. 257, parágrafo único do CPC. II. Decorrido o prazo de resposta, não sendo apresentada contestação, nomeio o Defensor Público atuante nesta comarca como curador especial aos citados por edital (CPC, 72, parágrafo único), o qual deverá ser intimado para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art. 335 e 344 do CPC). III. Após, conclusos. Taguatinga, 04 de julho de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito"

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0000286-55.2018.827.2738 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Requerida: FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS

FINALIDADE: do executado FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS, inscrito no CPF nº 279.490.791-34, para pagar no prazo de 05 (cinco) dias a importância de R\$ 23.911,85(vinte e três mil novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, garantir a execução ou poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo pagamento da dívida nem garantir a execução, poderá recair PENHORA dos bens conhecidos do devedor, procedendo-se desde logo à AVALIAÇÃO, devendo o valor constar do termo ou auto de penhora (Art. 654 do CPC). DESPACHO: "Defiro a citação por edital requerida no evento 15. Se a parte devedora não apresentar defesa voluntária, nomeio desde já o Defensor Público desta comarca curador especial ao citado por edital, que deverá ser intimado para apresentar defesa ao requerido. Intimem-se. Taguatinga/TO, 28 de agosto de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito."

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0001030-55.2015.827.2738 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: P.H.F.D.S rep por sua genitora VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS

Executado: JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS, sem demais qualificações para pagar no prazo de 03 (três) dias pagar a importância de R\$ 3.245,57 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos de juros e multa de mora ou poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo pagamento da dívida nem garantir a execução, poderá recair PENHORA dos bens conhecidos do devedor, procedendo-se desde logo à AVALIAÇÃO, devendo o valor constar do termo ou auto de penhora (Art. 854 do CPC). "I. CITE-SE por edital com prazo de 30 dias, art. 257, parágrafo único do CPC. II. Decorrido o prazo de resposta, não sendo apresentada contestação, nomeio o Defensor Público atuante nesta comarca como curador especial aos citados por edital (CPC, 72, parágrafo único), o qual deverá ser intimado para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art. 335 e 344 do CPC). III. Após, conclusos. Taguatinga, 04 de julho de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito".

Editais de publicações de interdição

EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0000671-37.2017.827.2738– INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA LÚCIA RICARDA DOS SANTOS

Requerida: GERONÍCIO PEREIRA SANTIAGO

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "DISPOSITIVO Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de GERONÍCIO PEREIRA SANTIAGO, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com

fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua esposa, a senhora MARIA LÚCIA RICARDA DOS SANTOS. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo Eleitoral competente. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). P.R.I. Taguatinga/TO, 17 de maio de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.”

1ª escrivania criminal **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juízo da 1ª Vara Criminal de Taguatinga, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 05 dias virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime (MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA) que tem como agressor **MARQUES GERMANO SANTIAGO, vulgo "MARQUINHO"**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Natalino Germano Santiago e Osvaldina Marinho de Moura Santiago, residente e domiciliado na Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, em Taguatinga-TO, pela prática de violência doméstica contra a vítima SIDINEIA MARTINS DE ARAÚJO URCINO, nos autos do Processo n. 0001260-92.2018.827.2738, estando em endereço desconhecido, fica o agressor INTIMADO pelo presente para ciência e cumprimento das medidas protetivas estipuladas em favor da vítima, a seguir transcritas: 1) Não manter contato com a ofendida por qualquer meio; 2) Não se aproximar da ofendida, por 100 (cem) metros; 3) Não frequentar endereço residencial da vítima; 4) Afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência. Caso o requerido não cumpra as medidas estipuladas, terá decretada a prisão preventiva, consoante autorização insculpida no artigo 313, inciso III do CPP. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial o acusado e de futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins e a 3.ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2018. Eu, Edimar Cardoso Torres, Técnico Judiciário, digitei, subscrevi e conferi. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito em Substituição Automática

TOCANTINÓPOLIS

Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Autos nº: 5000010-31.1998.827.2740

Ação: Procedimento Comum

Autores: OLÍMPIO BRITO & CIA LTDA e RAIMUNDA FERREIRA BRITO

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: *Proceder a* **INTIMAÇÃO** dos Autores **OLÍMPIO BRITO & CIA LTDA e RAIMUNDA FERREIRA BRITO**, residente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor do r. despacho exarado nos autos a seguir descrito; **“DESPACHO: De acordo com o vento 28, intime-se autora via edital para dar andamento ao processo em cinco dias, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Tocantinópolis, data do sistema (27/12/2017 16:02:25). HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito ”** O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (28/08/2018). **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito**

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº 0004164-84.2015.827.2740

Ação: Divórcio Litigioso

Autor (a) – LUIS PEREIRA DA SILVA

Réu – MARIA HELENA LIMA DA SILVA

FINALIDADE – CITAR o réu a Sra. MARIA HELENA LIMA DA SILVA, brasileira, nascida aos 19/08/1962, portadora do RG n. 32353394-9 SSP/MA, inscrita no CPF n. 730061143-53, residente em local incerto e não sabido da ação proposta contra sua pessoa, para querendo contestar o pedido com as advertências legais no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de ser presumido como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do CPC. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA: A Autora casou-se com a Requerida em 01/07/1979, sob o regime de comunhão de bens, conforme cópia da certidão de casamento anexa. Durante o período em que conviveram, os cônjuges adquiriram um imóvel rural no município de Amarante/MA (documento em posse da Requerida) e já foi acordado verbalmente entre as partes a partilha com a venda do imóvel, estando pendente apenas de assinatura no cartório de registro civil para transferência para o novo proprietário. Da relação adveio o nascimento de 7 (sete) filhos, sendo todos já maiores de idade. A autora requer que seja julgado procedente o pedido, para decretar o divórcio do casal, pondo, nestes termos, fim ao casamento, emitindo-se o respectivo mandado para o Cartório de Registro Civil competente para as devidas averbações, bem como seja decretada a

partilha do bem amealhado nos termos já acordados pelas partes. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e quinze (22/08/2018). HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam a ação de Divórcio Litigioso, autuada sob o nº **0001573-18.2016.827.2740**, tendo como requerente ROSILDA SARAIVA DE OLIVEIRA SANTOS e como requerido JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS, sendo o presente para **CITAR** requerido **JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 168.283.642-87, atualmente em local incerto e não sabido, para, tomar conhecimento da ação proposta, e, querendo, contestar a ação, **no prazo de 15(quinze) dias**, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA**- "A Autora casou-se com o Requerido em 14.05.1983, sob o regime de separação absoluta de bens, conforme certidão de casamento em anexo. Do casamento não adveio filhos e nem adquiriram bens. O casal já está separado de fato há muitos anos e não vislumbram retomar a vida conjugal, o que possibilita a presente ação. A requerente deseja continuar usando o nome de casada, qual seja: Rosilda Saraiva de Oliveira Santos.". O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (29/08/2018). Eu _____ Rosiane Gomes da Rocha-Servidora de Secretaria- que digitei. **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito**

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: EVENTUAIS TERCEIROS OU INTERESSADOS, *encontrando-se em local incerto e não sabido*.

OBJETIVO: Citação de eventuais terceiros ou interessados do inteiro teor dos **Autos nº 0008067-79.2018.827.2722, Ação de Usucapião, Chave do Processo nº 365416973118** que JOÃO ALVES GUIMARÃES NETO move em desfavor de SONJA CURADO JAYME GUIMARÃES, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. **OBJETO: Ação de Usucapião do Imóvel Rural denominado "Fazenda Santo Antônio" constituída do Lote 25, do Loteamento Santo Antônio, Gleba I, 3ª. Etapa, Folha "B", com área estimada de 1.481,4517 hectares, equivalente a 306 alqueires, situado no Município de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins-TO. VALOR DA CAUSA de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi - TO, 15 de agosto de 2018.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito Substituto

Dado e passado Nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO, Estado do Tocantins, aos 15 de agosto de 2018. Eu, SUZIANE BARROS SILVEIRA FIGUEIRA, digitei, conferi e confirmo a autenticidade da Ordem Judicial proferida pelo MM Juiz de Direito subscritor do presente Edital de Citação para os devidos fins.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 258, de 29 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar os trabalhos de dedetização e desratização nas dependências do prédio que abriga a Vara Especializada no Combate à Violência doméstica e familiar contra a Mulher na Comarca de Araguaína;

CONSIDERANDO a complexidade quanto à execução dos serviços que, quando iniciados, não poderão ser interrompidos ou mesmo feito por partes;

CONSIDERANDO que, durante a sua realização, a propagação dos produtos químicos a serem utilizados poderá ocasionar riscos à saúde dos servidores e visitantes;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 18.0.000014019-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Vara Especializada no Combate à Violência doméstica e familiar contra a Mulher na comarca de Araguaína, no dia 31 de agosto de 2018, ressalvados os casos e as medidas consideradas urgentes.

Art. 2º Deverá, obrigatoriamente, permanecer um servidor no local para que a equipe possa fazer o trabalho.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portarias

Portaria Nº 1865, de 28 de agosto de 2018

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 18/5/2018 e 19/10/2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão, notadamente em face das recentes convocações de magistrados para substituir na segunda instância;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no site do Tribunal de Justiça.

Art. 4º É revogada a Portaria nº 1402, de 3 de julho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria Nº 1865/2018 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 28 de agosto de 2018)

| | |
|---|--|
| JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS em substituição ao Des. AMADO CILTON | das 18h do dia 18/5/2018 às 8h do dia 25/5/2018 |
| DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA | das 18h do dia 25/5/2018 às 7h59min do dia 1º/6/2018 |
| DES. LUIZ GADOTTI | das 8h do dia 1º/6/2018 às 8h do dia 8/6/2018 |
| DES. MARCO VILLAS BOAS | das 18h do dia 8/6/2018 às 8h do dia 15/6/2018 |
| DESA. JACQUELINE ADORNO | das 14h do dia 15/6/2018 às 12:59h do dia 22/6/2018 |
| DESA. ÂNGELA PRUDENTE | das 18h do dia 22/6/2018 às 8h do dia 29/6/2018 |
| DES. MOURA FILHO | das 18 h do dia 29/6/2018 às 8h do dia 6/7/2018 |
| DES. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER | Das 13h do dia 6/7/2018 às 8h do dia 13/7/2018 |
| DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL | das 18h do dia 13/7/2018 às 8h do dia 20/7/2018 |
| DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE | das 18h do dia 20/7/2018 às 8h do dia 27/7/2018 |
| DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES | das 18h do dia 27/7/2018 às 8h do dia 3/8/2018 |
| JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS em substituição ao Des. AMADO CILTON | das 18h do dia 3/8/2018 às 8h do dia 10/8/2018 |
| DES. MOURA FILHO | das 18h do dia 10/8/2018 às 8h do dia 17/8/2018 |
| DES. LUIZ GADOTTI | das 18h do dia 17/8/2018 às 8h do dia 24/8/2018 |
| DES. MARCO VILLAS BOAS | das 18h do dia 24/8/2018 às 8h do dia 31/8/2018 |
| DESA. JACQUELINE ADORNO | das 8h do dia 31/8/2018 às 7h59min do dia 7/9/2018 |
| DESA. ÂNGELA PRUDENTE | das 8h do dia 7/9/2018 às 8h do dia 14/9/2018 |
| DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA | das 18h do dia 14/9/2018 às 8h do dia 21/9/2018 |
| DES. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER | das 18h do dia 21/9/2018 às 8h do dia 28/9/2018 |
| DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL | das 18h do dia 28/9/2018 às 7h59min do dia 5/10/2018 |

| | |
|--|--|
| DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES | das 8h do dia 5/10/2018 às 7h59min do dia 12/10/2018 |
| DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE | das 8h do dia 12/10/2018 às 8h do dia 19/10/2018 |

Instruções normativas

Instrução Normativa Nº 11, de 28 de agosto de 2018

Altera a Instrução Normativa nº 2, de 7 de março de 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a implantação da Central de Serviços (*Service Desk*), unidade funcional de contato com as demais áreas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, composta de equipes responsáveis por atividades relacionadas aos serviços de tecnologia da informação, nos termos da instrução Normativa nº 10, de 9 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações aos termos da Instrução Normativa nº 2, de 7 de março de 2012, que dispõe sobre a sistematização de regras de disponibilização, alteração e cancelamento de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

CONSIDERANDO o contido no processo nº 18.0.000020291-2,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 2, de 7 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Compete ao chefe imediato da unidade administrativa solicitar, via *Service Desk*, a liberação, alteração ou cancelamento de acesso aos servidores e estagiários hierarquicamente subordinados.

Parágrafo único. A hierarquia de que trata o *caput* deste artigo será aquela definida no sistema e-GESP.” (NR)

“Art. 6º Incumbe à Diretoria de Gestão de Pessoas solicitar, via *Service Desk*, o desligamento de servidor efetivo, comissionado, cedido, estagiário ou membro do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, tão logo expedido o respectivo ato.” (NR)

“Art. 7º As solicitações de liberação e alteração de acesso ao SEI deverão ser encaminhadas por meio do *Service Desk*, obrigatoriamente, devendo os requerimentos de acesso para usuários não incluídos na folha de pagamento do Tribunal de Justiça serem instruídos com cópias digitalizadas da carteira de identidade, do cadastro de pessoas físicas e do título de eleitor.” (NR)

Art. 2º São revogados o art. 4º, os §§ 1º e 2º do art. 6º e o parágrafo único do art. 7º da Instrução Normativa nº 2, de 7 de março de 2012.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2018.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

Decisão nº 3698 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os presentes de procedimento licitatório para registro de preços de material de consumo e permanente (Tatuagem de pele temporária, fita de cetim, Alfinete de Segurança, Caixa Plástica, Maca Portátil e Barra flexível para Pilates), para atender às campanhas e ações de saúde, gerenciamento de resíduos de material de saúde, bem como atender ao Projeto Mat Pilates, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência (2086043) e solicitação da DIGEP do evento 1995914.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 8.538/2015, Decreto Judiciário nº 136/2014, Portaria nº 674/2012, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 1840/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2163461), **ADJUDICO E HOMOLOGO** o certame, nos termos da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 57/2018 e Resultado por Fornecedor (eventos 2134341 e 2134334), para que produza seus efeitos legais: item 2 à empresa HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA, CNPJ 03.835.661/0001-25, no valor global de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais); item 4 à empresa ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ 10.596.399/0001-79, pelo valor global de R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); item 5 à empresa KD COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ 15.567.891/0001-30, no valor global de R\$ 1.694,58 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). ?

Publique-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2736/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16427 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tacio Nunes Borges, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 353653**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 18/08/2018 a 25/08/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2737/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16473 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 03/09/2018 a 08/09/2018, com a finalidade de cumprimento de mandado, conforme Portaria 194/2017- Presidência/DF Goiatins de 30/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2738/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16411 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018, com a finalidade de conduzir servidora da Diretoria Financeira conforme, protocolo de viagem 2018/016390.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2739/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16487 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Matrícula 352644**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2018/15969 de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 27/08/2018 a 28/08/2018, com a finalidade de motorista incluso posteriormente em razão da necessidade de um segundo veículo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2740/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16428 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilton Francisco Aires, Segundo Sargento - Qppm , Matrícula 352296**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 27/08/2018 a 29/08/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 18.0.000020292-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luiz das Chagas Monteiro, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 352303**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 27/08/2018 a 29/08/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 18.0.000020292-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2741/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16254 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 1.797,00, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 483,51, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 02/09/2018 a 05/09/2018, com a finalidade de participar do curso Juiz e mídia na sociedade da informação, conforme SEI 17.0.000036681-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2742/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16091 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018, com a finalidade de cumprimento de mandado, conforme Portaria 194/2017- Presidência/DF Goiatins de 30/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2743/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16357 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Gerson Fernandes Azevedo, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 289814**, o valor de R\$ 1.730,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 416,78, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Palmas-TO, no período de 02/09/2018 a 05/09/2018, com a finalidade de para participar do curso: Juiz e Mídia na Sociedade da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2744/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15975 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juliano Ferreira dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula 353279**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Ipueiras-TO, no período de 30/08/2018 a 30/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 2º Conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352923**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Ipueiras-TO, no período de 30/08/2018 a 30/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 3º Conceder à servidora **Mayquelene Gomes Lima Andrade, Assistente Administrativo I, Matrícula 354396**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Ipueiras-TO, no período de 30/08/2018 a 30/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2745/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15973 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juliano Ferreira dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula 353279**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 28/08/2018 a 28/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas no Distrito de Luzimangues, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 2º Conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352923**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 28/08/2018 a 28/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas no Distrito de Luzimangues, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 3º Conceder à servidora **Mayquelene Gomes Lima Andrade, Assistente Administrativo I, Matrícula 354396**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 28/08/2018 a 28/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas no Distrito de Luzimangues, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2746/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15972 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juliano Ferreira dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula 353279**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 27/08/2018 a 27/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 2º Conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352923**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 27/08/2018 a 27/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 3º Conceder à servidora **Mayquelene Gomes Lima Andrade, Assistente Administrativo I, Matrícula 354396**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 27/08/2018 a 27/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2747/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15970 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juliano Ferreira dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula 353279**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Santa Rita do Tocantins-TO, no período de 24/08/2018 a 24/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 2º Conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352923**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Santa Rita do Tocantins-TO, no período de 24/08/2018 a 24/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 3º Conceder à servidora **Mayquelene Gomes Lima Andrade, Assistente Administrativo I, Matrícula 354396**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Santa Rita do Tocantins-TO, no período de 24/08/2018 a 24/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2748/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15968 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juliano Ferreira dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula 353279**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Fatima-TO, no período de 23/08/2018 a 23/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 2º Conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352923**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Fatima-TO, no período de 23/08/2018 a 23/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 3º Conceder à servidora **Mayquelene Gomes Lima Andrade, Assistente Administrativo I, Matrícula 354396**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Fatima-TO, no período de 23/08/2018 a 23/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2749/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15967 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juliano Ferreira dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula 353279**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Silvanópolis-TO, no período de 22/08/2018 a 22/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 2º Conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352923**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Silvanópolis-TO, no período de 22/08/2018 a 22/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 3º Conceder à servidora **Mayquelene Gomes Lima Andrade, Assistente Administrativo I, Matrícula 354396**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Silvanópolis-TO, no período de 22/08/2018 a 22/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2750/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15966 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juliano Ferreira dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula 353279**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazare-TO, no período de 21/08/2018 a 21/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 2º Conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352923**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazare-TO, no período de 21/08/2018 a 21/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 3º Conceder à servidora **Mayquelene Gomes Lima Andrade, Assistente Administrativo I, Matrícula 354396**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazare-TO, no período de 21/08/2018 a 21/08/2018, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA para monitorar e fiscalizar o cumprimento de penas e medidas alternativas, conforme Ofício 151/2018-CEPEMA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2751/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15957 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, Secretário Tj, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 1.866,02, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o

art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Curitiba-PR, no período de 14/09/2018 a 17/09/2018, com a finalidade de participar de curso de formação na especialidade de Dry Needling, conforme o SEI 18.0.000019651-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2752/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16030 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Helvecio de Brito Maia Neto, Des - Desembargador, Matrícula 14671**, o valor de R\$ 508,17, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.125,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 20/08/2018 a 20/08/2018, com a finalidade de reunião no Conselho Nacional da Justiça, conforme processo SEI nº 18.0.000020966-6.

Art. 2º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 367,49, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 844,08, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 20/08/2018 a 20/08/2018, com a finalidade de reunião no Conselho Nacional da Justiça, conforme processo SEI nº 18.0.000020966-6.

Art. 3º Conceder à servidora **Glacielle Borges Torquato, Analista Judiciário, Matrícula 261650**, o valor de R\$ 395,62, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 20/08/2018 a 20/08/2018, com a finalidade de reunião no Conselho Nacional da Justiça, conforme processo SEI nº 18.0.000020966-6.

Art. 4º Conceder ao servidor **Spencer Vampre, Analista Judiciário, Matrícula 237252**, o valor de R\$ 598,20, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 20/08/2018 a 20/08/2018, com a finalidade de reunião no Conselho Nacional da Justiça, conforme processo SEI nº 18.0.000020966-6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2753/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16518 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria das Gracas Ferreira Alves, Matrícula 990383**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Alvorada-TO, no período de 12/08/2018 a 12/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 12887120188272702, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2754/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16502 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço, Matrícula 352416**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guarai-TO, no período de 03/09/2018 a 06/09/2018, com a finalidade de realização do inventário na Comarca, conforme solicitação SEI 18.0.000002155-1.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luiz Alberto Fonseca Aires, Auxiliar Judiciário, Matrícula 352509**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guarai-TO, no período de 03/09/2018 a 06/09/2018, com a finalidade de realização do inventário na Comarca, conforme solicitação SEI 18.0.000002155-1.

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio Garcia Barroso, Auxiliar Judiciário, Matrícula 236549**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guarai-TO, no período de 03/09/2018 a 06/09/2018, com a finalidade de realização do inventário na Comarca, conforme solicitação SEI 18.0.000002155-1.

Art. 4º Conceder ao servidor **Weverton Jose Franca de Moraes, Técnico Judiciário, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guarai-TO, no período de 03/09/2018 a 06/09/2018, com a finalidade de realização do inventário na Comarca, conforme solicitação SEI 18.0.000002155-1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2755/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16444 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Des - Desembargador, Matrícula 23376**, o valor de R\$ 2.852,51, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 19/09/2018 a 21/09/2018, com a finalidade de participar do Seminário de Gestão Judiciária e solenidade de posse da Academia de Jurisprudência e Direito Comparado, conforme SEI 18.0.000021179-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2756/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16416 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinia-TO, no período de 27/08/2018 a 27/08/2018, com a finalidade de habilitação do ponto de rede, conforme solicitação no service desk - R506.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2757/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16414 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Parana-TO, no período de 22/08/2018 a 23/08/2018, com a finalidade de substituição do switch e instalação de internet na sala do júri, conforme solicitação no service desk -R56 e Incidente 234.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2758/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16412 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 21/08/2018 a 21/08/2018, com a finalidade de manutenção em ponto de redes, conforme solicitação no service desk - R226.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2759/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16381 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 178924**, o valor de R\$ 1.663,55, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 350,06, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 02/09/2018 a 05/09/2018, com a finalidade de participar do curso juiz e mídia na sociedade da informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2760/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16419 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 1.663,55, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 350,06, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 02/09/2018 a 05/09/2018, com a finalidade de participar do curso Juiz e Mídia na Sociedade da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2761/2018, de 29 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16521 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 2.149,11, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Curitiba-PR, no período de 04/09/2018 a 06/09/2018, com a finalidade de participar do Workshop da equalização da força de trabalho nos Tribunais de Justiça Brasileiros, conforme SEI -18.0.000020288-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

| | | | |
|---|--------------------|--------------------------|--------------|
| ADAILTON ALVES DE SOUSA | 382.369.901-68 | 0011295-81.2016.827.2706 | R\$ 132,07 |
| ANDERSON RENATO MOURA GUIMARAES | 033.299.421-00 | 5015255-27.2012.827.2729 | R\$ 126,01 |
| CARLOS ANTONIO CARDOSO | 917.183.331-53 | 0043303-08.2017.827.2729 | R\$ 2.614,50 |
| CHACO AGRICOLA LTDA | 10.375.560/0001-84 | 5004388-48.2012.827.2737 | R\$ 296,59 |
| CLAUDIA REGINA BORBA SOLINO | 520.826.601-68 | 0000542-37.2018.827.2725 | R\$ 160,50 |
| CLEONICE BARREIRA DE AQUINO | 276.988.901-04 | 5000117-57.2011.827.2728 | R\$ 911,78 |
| COMERCIAL CARMONA - EIRELI | 04.542.332/0001-59 | 0011658-67.2014.827.2729 | R\$ 24,80 |
| COTAL COMERCIO DE CALCADOS E COMPONENTES LTDA | 00.073.518/0001-55 | 5000022-49.2001.827.2737 | R\$ 475,99 |
| DANTON BRITO NETO | 908.083.391-68 | 5029195-25.2013.827.2729 | R\$ 360,50 |
| DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS | 889.691.501-53 | 0002892-63.2016.827.2726 | R\$ 148,18 |
| DJALMA ALVES BORGES | 11.222.526/0001-32 | 5026189-44.2012.827.2729 | R\$ 29,50 |
| DOMINGAS BISPO DOS SANTOS FILHA | 010.533.271-29 | 0011340-08.2014.827.2722 | R\$ 137,50 |
| EDSON VIEIRA DE ANDRADE | 083.765.221-91 | 5002281-32.2009.827.2706 | R\$ 129,73 |
| ENOGUE MENDES DE SOUSA | 618.857.971-68 | 0000869-83.2017.827.2735 | R\$ 282,89 |
| HERESLUCAS CARMO OLIVEIRA | 006.200.701-70 | 0000002-90.2017.827.2735 | R\$ 110,62 |
| INSTITUTO JALAPAO ECOLOGICO | 04.706.458/0001-11 | 5000688-97.2011.404.2729 | R\$ 20,50 |
| IRES GOMES DA SILVA AIRES | 364.844.231-72 | 5000064-74.1996.827.2737 | R\$ 105,37 |
| J. SILVERIO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA | 08.923.418/0001-82 | 0007629-60.2017.827.2731 | R\$ 139,08 |
| JOAO BATISTA MARTINS BRINGEL | 049.751.111-87 | 5038618-09.2013.827.2729 | R\$ 168,85 |
| JOÃO JOSÉ DE SOUSA MILHOMEM | 387.772.901-00 | 5000267-80.2012.827.2735 | R\$ 16,00 |
| JOEL AIRES LEMOS | 337.032.801-15 | 5031964-40.2012.827.2729 | R\$ 171,05 |
| JOSEMAR PEREIRA DA SILVA | 815.570.191-34 | 0000322-77.2016.827.2735 | R\$ 365,93 |
| JUDITE GUIMARAES DE SOUSA SILVA | 485.400.301-44 | 5000064-74.1996.827.2737 | R\$ 105,37 |
| LAURO FERRER NIEVAS | 704.776.048-20 | 5000747-85.2011.404.2729 | R\$ 472,72 |
| LELLES JOSE GUIMARAES | 598.119.431-68 | 0018892-95.2017.827.2729 | R\$ 38,42 |
| LIBERATO DE SOUSA CAMARA | 017.229.641-20 | 5002206-50.2011.827.2729 | R\$ 61,00 |
| LUIZA BARROS DE AGUIAR | 335.909.231-72 | 0016254-94.2014.827.2729 | R\$ 37,00 |
| MARCOS ANTÔNIO VIDAL DE SOUSA | 064.948.271-95 | 0010127-72.2016.827.2729 | R\$ 413,50 |
| MARIZETH MEIRELES ALVES | 182.124.761-20 | 0033418-72.2014.827.2729 | R\$ 165,76 |
| MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELI | 19.277.031/0001-12 | 0009276-72.2017.827.2737 | R\$ 169,17 |
| PEDRO DE ASSIS GOMES PARENTE | 328.344.972-49 | 5037948-68.2013.827.2729 | R\$ 151,85 |
| PEDRO WILTON BEZERRA CRUZ | 431.506.321-53 | 5028608-03.2013.827.2729 | R\$ 174,38 |
| PSA COMBUSTIVEIS LTDA | 04.352.281/0001-00 | 5000359-77.2011.827.2740 | R\$ 2.118,25 |
| R. J. DE MEDEIROS TRANSPORTES LTDA | 17.342.242/0001-66 | 5019627-82.2013.827.2729 | R\$ 21,00 |
| REGINO CARDIAL BRANDÃO | 626.724.281-15 | 0002454-85.2017.827.2731 | R\$ 18,00 |
| RIVALDO ARAUJO ANDRADE | 332.468.153-72 | 0033280-37.2016.827.2729 | R\$ 30,50 |
| ROSANIA BARBOSA COELHO | 033.854.331-77 | 0013484-47.2017.827.2722 | R\$ 17,50 |
| ROSIVALDO FERREIRA DE SOUZA | 904.359.311-72 | 0000051-42.2018.827.2721 | R\$ 61,87 |

| | | | |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------------|------------|
| SCALA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA | 33.640.939/0001-70 | 5000085-46.1996.827.2706 | R\$ 170,50 |
| SECRESEG ANALISE DE CREDITO SEGURO | 12.159.951/0001-97 | 5005535-36.2012.827.2729 | R\$ 167,50 |
| SIMONY ALVES BRASIL | 981.691.901-00 | 5001253-86.2011.827.2729 | R\$ 28,50 |
| VANDA RODRIGUES DE CARVALHO PROPERCIO | 219.246.271-91 | 0022971-26.2016.827.2706 | R\$ 130,34 |
| VICTOR HUGO NAZARENO NEIVA LEMOS | 058.285.961-10 | 0016985-85.2017.827.2729 | R\$ 32,00 |
| ZILMAR BARREIRA DIAS | 554.690.943-91 | 0000067-76.2017.827.2738 | R\$ 19,50 |

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000024045-1

CONTRATO Nº 144/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: DNA Vida e Exames de Paternidade e Diagnósticos Moleculares Ltda – Me.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 144/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Dna Vida e Exames de Paternidade e Diagnósticos Moleculares Ltda - ME, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 144/2017, aos Autos Administrativos 17.0.000024045-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2015

PROCESSO 15.0.000006849-4

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: G A Serviços de Apoio Administrativos Para Terceiros Ltda - ME.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 139/2015 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 29/09/2018 a 28/09/2019, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37 / 33.90.93

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 138/2017

PROCESSO 17.0.000008158-2

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Laurilândia Oliveira da Silva

OBJETO: Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga Laurilândia Oliveira da Silva, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, com fulcro na alínea "c" da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 138/2017.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃODes. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ETELVINA MARIA**

SAMPAIO FELIPE

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON**

MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETORA FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br